



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 10.044, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS O “FÓRUM DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sete Lagoas o “Fórum de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres”, a ser realizado anualmente na semana que contemple o dia 08 de março.

Art. 2º A instituição do Fórum que trata o art. 1º têm por objetivos:

- I – difundir informações sobre o combate ao feminicídio;
- II – promover eventos para o debate público sobre a política de combate à violência contra a mulher;
- III – difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
- IV – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
- V – divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher;
- VI – respeitar a interseccionalidade feminina;

VII - estimular parcerias entre órgãos governamentais, ou entre estes e entidades não governamentais, nas áreas de política para as mulheres, segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação e cultura, para a efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violências contra as mulheres;

VIII - estimular, apoiar estudos e debates no âmbito das Secretarias Municipais, a fim de fortalecer políticas públicas para eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

IX - fomentar políticas de formação e sensibilização permanente nas áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura em temas relacionados às violências contra as mulheres, em suas articulações com raça, etnia e diversidade sexual, nos termos do art. 8º, VII, da Lei nº 11.340, de 2006;

X - fomentar a produção e visibilização periodicamente de dados sobre as diversas formas de violências contra as mulheres e feminicídios no Município.

Parágrafo único. As atividades poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil, entidades, coletivos, grupos e as organizações representativas constituídas ou integrar as atividades e campanhas já realizadas no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 205/2024, de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá)

LEI Nº 10.045, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A “SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA O ASSÉDIO SEXUAL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E DE LAZER” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sete Lagoas a “Semana Municipal de Mobilização contra o Assédio Sexual nos Espaços Públicos e de Lazer no Município de Sete Lagoas”, a ser realizada anualmente na semana que contemple o dia primeiro do mês de novembro.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo promover uma mobilização de cunho reflexivo sobre a responsabilidade coletiva no enfrentamento a violações a integridade física e psicológica da mulher, com foco na propagação dos direitos e deveres individuais e coletivos para garantia do respeito e cumprimento das legislações políticas, públicas e protocolos integrados e multissetoriais em rede, e de forma interseccional.

Art. 2º As atividades poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil organizada que já atuam na temática ou integrar as atividades e campanhas já realizadas no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 212/2024, de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá)

LEI Nº 10.046, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS DA “SEMANA DE INCENTIVO ÀS DOAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO” E CRIAÇÃO DO “SELO AMIGO DA CRIANÇA E DO IDOSO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sete Lagoas a “Semana de Incentivo às Doações do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o Fundo Municipal do Idoso”, a ser realizada anualmente, preferencialmente na segunda semana do mês de junho, quando ocorre o início da entrega das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda, conforme calendário divulgado pela Receita Federal do Brasil, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º A Semana de Incentivo às Doações do Imposto de Renda terá como objetivos:

I - estimular a reflexão acerca da importância das doações para a manutenção, o desenvolvimento e a criação de políticas públicas voltadas para as crianças, adolescentes e idosos do Município de Sete Lagoas, bem como, a informação sobre os serviços realizados pelas instituições que tenham projetos aprovados pelos Fundos Municipais da Infância e Adolescência e pelo Fundo Municipal do Idoso;

II - fomentar a criação de medidas educativas, acerca dos procedimentos necessários para as deduções do Imposto de Renda a pagar a tempo e modo adequados.

Art. 3º Fica criado o “Selo Amigo da Criança e do Idoso”, como reconhecimento dos principais instituidores de práticas voltadas ao incentivo às doações do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o Fundo Municipal do Idoso no âmbito do Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único. A entrega do “Selo Amigo da Criança e do Idoso” será realizada dentro da programação da Semana de Incentivo às Doações do Imposto de Renda prevista no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 330/2024, de autoria da Vereadora Ana Carolina Pontelo Canabrava)

LEI Nº 10.047, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA DO FESTIVAL DE INVERNO PADRE TEODORO”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sete Lagoas, a “Semana do Festival de Inverno Padre Teodoro”, a ser celebrado anualmente na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 331/2024, de autoria do Vereador Roney Geraldo Gomes)

LEI Nº 10.050, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÔNIBUS COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o transporte de animais domésticos de pequeno porte em ônibus coletivo urbano no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Cada passageiro poderá transportar 1 (um) único animal doméstico de pequeno porte por viagem, desde que ele tenha até 12 (doze) quilos, observadas as seguintes condições:

I - o tutor terá que pagar a tarifa regular pela utilização do assento para cada animal transportado;

II - estar portando o Certificado de Vacina do animal emitido por médico veterinário, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

III - os animais devem ser transportados em caixa de transporte adequada, devendo ser de fibra de vidro ou material similar, resistente e a prova de vazamento, sendo expressamente vedado o seu transporte solto ou em caixa de papelão;

IV - não poderá ser transportado junto com os animais nenhum tipo de alimento, água ou dejetos;

V - caso o animal precise se alimentar ou haja a necessidade de que seja feita a limpeza da caixa durante o trajeto, o tutor deverá descer na próxima parada.

§ 1º O documento especificado no inciso II deste artigo deverá ser apresentado ao motorista do ônibus, no momento do embarque.

§ 2º As exigências contidas no inciso III deste artigo, não se aplicam aos cães guia.

Art. 3º Fica proibido o transporte de animais que pela sua espécie, ferocidade, peçonha ou saúde comprometam o conforto e a segurança do veículo, de seus ocupantes ou de terceiros.

Art. 4º O animal deverá estar devidamente higienizado, com vistas à preservação da saúde do mesmo e dos usuários do transporte coletivo.

Art. 5º O embarque e/ou desembarque do tutor e seu animal, não poderá implicar na alteração do cumprimento do quadro de regime de funcionamento e horário regular da linha.

Art. 6º Fica sob a inteira responsabilidade do proprietário e do condutor dos animais quaisquer danos causados a terceiros.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 424/2024, de autoria do Vereador Ismael Soares de Moura)

LEI Nº 10.051, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À HIPERTENSÃO ARTERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, a ser realizado anualmente, no dia 26 do mês de abril.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo promover a conscientização de toda população a respeito dos problemas causados pela hipertensão arterial no organismo humano para que sejam construídas iniciativas voltadas ao combate de tal doença e consequente promoção da saúde no município.

Art. 2º As atividades poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil organizada que já atuam na temática ou integrar as atividades e campanhas já realizadas no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 462/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Braga da Rocha)

LEI Nº 10.052, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA IMPLANTAR A REDE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA A TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, MENSAGENS E CONTEÚDOS EDUCATIVOS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a implantação da rede de comunicação social para a transmissão de informações, mensagens e conteúdos e educativos nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

§ 1º A programação visa promover a educação em saúde, informar e orientar os usuários dos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, por meio da divulgação de informações atualizadas sobre:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

I - a promoção, a proteção e a recuperação da saúde;

II - os fatores condicionantes e determinantes da saúde;

III - o potencial dos serviços de Saúde e a sua utilização pelo usuário do Sistema Único de Saúde - SUS;

IV - os direitos e os deveres do usuário do SUS;

V - a participação da comunidade no SUS.

Art. 2º São diretrizes para a implantação da rede de que trata esta Lei:

I - selecionar conteúdo audiovisual capaz de promover o interesse das pessoas pela programação;

II - entender como um espaço de interação entre o poder público e os usuários dos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde;

III - promover o acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e de distribuição do conteúdo;

IV - produzir e programar conteúdos com finalidade educativa, o informativa, artística, cultural e científica;

V - promover a cultura local e estimular as produções independentes;

VI - respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família;

VII - lutar contra a discriminação religiosa, a político-partidária, a filosófica, a étnica e a de gênero ou de opção sexual;

VIII - observar preceitos éticos no exercício das atividades de radiodifusão;

IX - estimular a consciência crítica do cidadão mediante programação educativa, informativa, artística, cultural, científica e cidadã;

X - fomentar a construção da cidadania e consolidar a democracia e a participação social, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;

XI - buscar a excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores de fácil compreensão;

XII - direcionar a produção e a programação para uma finalidade educativa, informativa, artística, cultural, científica e cidadã;

XIII - produzir conteúdo interativo, especialmente aquele voltado à universalização da prestação de serviço público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 466/2024, de autoria da Vereadora Heloisa Diniz Frois)

LEI Nº 10.053, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

INSTITUI A “SEMANA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Crianças e Adolescentes no Município de Sete Lagoas”, de caráter permanente, a ser realizada, anualmente, na quarta semana do mês de agosto.

Art. 2º O objetivo desta semana de mobilização é:

- I – destacar a importância da prevenção de acidentes com crianças e adolescentes;
- II – disseminar informações sobre como os pais, educadores e cuidadores podem promover ações de prevenção de acidentes;
- III – diminuir os altos índices de acidentes domésticos na faixa etária entre 0 e 14 anos de idade.

Art. 3º Durante a Semana de Prevenção de Acidentes Domésticos com Crianças e Adolescentes, o Município poderá promover palestras, workshops, debates, divulgação de vídeos e mídias informativas, apresentações culturais informativas e outras atividades.

Art. 4º O Município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, para realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º A Semana Municipal de Prevenção de Acidentes com Crianças e Adolescentes passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 479/2024, de autoria do Vereador Gilmar de Sousa Batista Júnior)

LEI Nº 10.054, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E À VILA VICENTINA DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social às seguintes entidades:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.002.270/0001-62, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

II - Vila Vicentina de Sete Lagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 24.994.428/0001-65, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Art. 2º As parcerias com as entidades subvencionadas deverão ser formalizadas em observância a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 5.586/2016 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes de repasse de verbas federais, nas seguintes dotações orçamentárias e aquelas a estas correspondentes nos exercícios subsequentes: 12.04.08.244.2059.2575.333504300000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 493/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 10.055, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA AS LEIS Nº 285, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1951, E Nº 5.406, DE 22 DE AGOSTO DE 1997, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes disposições legais:

I - Lei nº 5.406, de 22 de agosto de 1997;

II - inciso VIII do art. 6º e artigos 9º e 12 da Lei nº 5.545, de 30 de março de 1998;

III - inciso VIII do art. 3º, inciso IV do § 2º do art. 4º e art. 37 da Lei Complementar nº 143, de 14 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

MAGNO ABREU MACHADO

Controlador Geral do Município

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 356/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

LEI Nº 10.056, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVOS CONSCIENTIZADORES SOBRE A IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO, NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a distribuição de informativos conscientizadores, em todas as unidades públicas de saúde situadas no Município de Sete Lagoas, que versem sobre a importância da vacinação.

Art. 2º A divulgação de que trata esta Lei, se fará por meio de distribuição de informativos, veiculação de propagandas ou qualquer outro meio de divulgação que viabilize a conscientização sobre a importância da vacinação em todas as unidades públicas de saúde situadas no Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único. Os informativos, propagandas ou quaisquer outros meios previstos no *caput* devem conter ainda a relação de vacinas que são ofertadas gratuitamente no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

HIGINO LOPES PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 438/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Braga da Rocha)

LEI Nº 10.057, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI AS DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DA “POLÍTICA SETE LAGOAS PARA AS MULHERES” DESTINADA AO APOIO E CAPACITAÇÃO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Sete Lagoas, as diretrizes para a implantação da “Política Sete Lagoas para as Mulheres”, destinada ao apoio e capacitação das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. A “Política Sete Lagoas para as Mulheres” tem como foco desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º São diretrizes da “Política Sete Lagoas para as Mulheres”:

I – oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de intermediação de mão de obra;

II – capacitação e conscientização, permanentes dos servidores públicos para oferta de atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

III – o acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação profissional.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Art. 3º A “Política Sete Lagoas para as Mulheres” terá como objetivos:

I – mobilizar empresas para disponibilização de vagas e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II – manter um banco de dados contendo empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por elas;

III – encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;

IV – orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar quanto aos seus direitos e oportunidades;

V – incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e em serviços de capacitação profissional disponibilizados pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

KARINE ARAÚJO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 443/2024, de autoria do Vereador José Carlos Galdino de Lima)

LEI Nº 10.058, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI A “FESTA DO MENINO JESUS DE PRAGA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, CONSIDERANDO-A TAMBÉM COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sete Lagoas, a “Festa do Menino Jesus de Praga” a ser comemorada anualmente no mês de Setembro.

Parágrafo único. A Festa do Menino Jesus de Praga realizada pela Igreja do Menino Jesus de Praga, localizada na Rua Chico dos Pinhões, nº 90, Bairro Novo Horizonte, tem por objetivo manifestar o culto religioso contribuindo para a união e coesão da comunidade local.

Art. 2º Fica oficialmente reconhecido como de relevante interesse para o patrimônio cultural imaterial do Município de Sete Lagoas a “Festa do Menino Jesus de Praga”.

Art. 3º O patrimônio de relevante interesse cultural de que trata o art. 3º desta Lei poderá, a critério do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Sete Lagoas, ser objeto de proteção específica, por meio de registro ou outro procedimento administrativo pertinente, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.266, de 31 de agosto de 2006 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 465/2024, de autoria da Vereadora Marli Aparecida Barbosa)

LEI Nº 10.059, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA DISTONIA” A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sete Lagoas, a “Semana Municipal da Distonia”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º A “Semana Municipal da Distonia” tem como objetivos:

I - Parcerias com organizações especializadas: estabelecimento de parcerias com organizações não governamentais e especialistas em distonia para apoio técnico e desenvolvimento de melhores práticas, desenvolvendo ações articuladas entre órgãos públicos e sociedade civil, com vistas a auxiliar as pessoas com distonia;

II - Programas de conscientização: como palestras, cursos, debates, seminários, dentre outros eventos, buscando a conscientização da população sobre o diagnóstico, sintomas, causas e tratamentos da distonia para portadores, médicos, agentes de saúde, e a sociedade civil em geral;

III - Apoio às famílias de pessoas com distonia: criação de grupos de apoio e orientação para famílias, oferecendo recursos e informações sobre a distonia;

IV - Fomentar estudos para novos meios de tratamentos e drogas nos centros acadêmicos, fortalecer, tornar conhecidos e promover a junção dos centros de recuperação, entidades e organizações não governamentais - ONGs com a finalidade de compartilhar experiências de trabalhos e tratamentos e, desta forma, melhorar a qualidade de vida dos usuários desta síndrome.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde coordenará o Programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 483/2024, de autoria da Vereadora Silvia Regina de Oliveira)

LEI Nº 10.061, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

DENOMINA VIA PÚBLICA A RUA EUCLIDES MARQUES DE OLIVEIRA NO BAIRRO SERRA VERDE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “EUCLIDES MARQUES DE OLIVEIRA” a atual Rua L (éle), que inicia-se na Rua K (ka) entre a Quadra 12 (doze) e Quadra 13 (treze) e termina na mesma Rua K (ka) entre as mesmas Quadra 12 (doze) e Quadra 13 (treze) do Bairro Serra Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 382/2024, de autoria do Vereador Roney Geraldo Gomes)

LEI Nº 10.062, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA VIA PÚBLICA RUA BOLIVAR PEREIRA DE ALMEIDA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BOLIVAR PEREIRA DE ALMEIDA, a Rua 5 (cinco), que se inicia na Rua 2 (dois) entre as quadras 07 (sete) e 12 (doze) e termina na Rua 11 (onze) entre a quadra 08 (oito) e a área verde 02 (dois), no bairro Residencial Tiradentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 434/2024, de autoria do Vereador Ismael Soares de Moura)

LEI Nº 10.063, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA VIA PÚBLICA RUA EDUARDO ANDRADE LANZA NO BAIRRO JARDIM DA SERRA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Eduardo Andrade Lanza a Rua M (eme), via pública sem denominação oficial, localizada no Bairro Jardim da Serra, que se inicia na Avenida Prefeito Alberto Moura, entre a quadra 16 (dezesesseis) e a área verde 04 (quatro), e termina na Avenida Prefeito Alberto Moura, entre a quadra 16 (dezesesseis) e área verde 03 (três).



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 536/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 10.064, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE SETE LAGOAS O “DIA DO PROCURADOR MUNICIPAL”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos tradicionais e datas comemorativas de Sete Lagoas, o “Dia do Procurador Municipal” a ser comemorado anualmente no dia 16 de dezembro.

Art. 2º O “Dia do Procurador Municipal” tem como objetivo o reconhecimento da importância da atividade do Procurador do Município na defesa dos interesses da Administração Pública, sendo sua atuação essencial à justiça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 355/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 10.065, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas, nos termos desta Lei, autorizado a conceder o direito real de uso de uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Público do Município de Sete Lagoas, medindo 1.546,46m², remanescente das áreas declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto nº 6.203, de 21 de janeiro de 2020, situadas na Avenida Prefeito Alberto Moura, no Bairro Emília, nesta cidade.

§ 1º A concessão do direito real de uso tratada nesta Lei será outorgada a título oneroso, mediante prévio procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, observada a legislação que disciplina as licitações e contratos administrativos e os critérios previstos em edital específico.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

§ 2º A outorga, objeto da presente Lei, deverá ser formalizada por competente instrumento público, no qual deverão constar, sob pena de nulidade, todos os encargos previstos nesta Lei.

§ 3º A área a que se refere a presente concessão tem por objetivo fomentar atividades comerciais e industriais e as políticas de desenvolvimento econômico do Município, devendo a concessionária vencedora do certame observar os seguintes prazos, a contar da homologação do procedimento licitatório, sob pena de revogação da concessão:

I - assumir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a guarda, manutenção, vigilância e limpeza da área;

II - no caso de edificações, concluí-las no prazo de 03 (três) anos.

§ 4º Para fins de licenciamento da atividade e edificações, a concessionária deverá observar as disposições da Lei Complementar nº 209/2017 - Uso e Ocupação do Solo e demais legislações correlatas.

§ 5º Fazem parte integrante desta Lei o croqui, o memorial descritivo, o laudo de avaliação e a Certidão de Registro Imobiliário da área descrita no “caput” deste artigo.

Art. 2º A concessão de direito real de uso objeto desta Lei será estabelecida pelo prazo de 90 (noventa) meses.

§ 1º Como condição para outorga da concessão da área mencionada no artigo anterior, a concessionária deverá realizar, a título de encargo, as obras de revitalização da rotatória localizada na intercessão da Avenida Prefeito Alberto Moura, Rua Santa Juliana e Rua Padre Tarcísio Gonçalves, nesta cidade, devendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, iniciar as obras e concluí-las no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da homologação do procedimento licitatório, ficando ainda responsável pelos reparos e manutenção da rotatória durante o prazo de vigência da concessão.

§ 2º As obras de que trata o parágrafo anterior deverão ser executadas conforme projeto e planilhas de preços, que fazem parte integrante desta Lei, previamente aprovados pelas Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e de Mobilidade Urbana, as quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras, reparos e manutenção da rotatória.

§ 3º Será permitida a concessionária a colocação de placa publicitária na rotatória, demonstrando sua parceria com o Poder Público Municipal, respeitando os critérios estabelecidos pelas secretarias competentes e no edital de licitação.

§ 4º Além dos requisitos e encargos previstos nesta Lei, o edital de licitação poderá prever outras exigências e condições necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, estabelecendo os critérios de julgamento das propostas e os parâmetros de desempate.

Art. 3º A concessionária não poderá, sob pena de imediata revogação da outorga da concessão:

I - transferir a concessão a terceiros, total ou parcialmente;

II - executar obras no imóvel sem o prévio licenciamento pelo órgãos municipais;

III - instalar ou utilizar no local atividades ou equipamentos proibidos por lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores ou, caso ocorra a extinção da empresa Concessionária, importará na imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único. No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente concessão correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 519/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 10.066, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE “ANTÔNIO VALACE DE OLIVEIRA SILVA”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Antônio Valace de Oliveira Silva o prédio público da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, sem denominação oficial, situado no local denominado Areias, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 550/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 10.067, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ RELATIVO A PRIMEIROS SOCORROS NO CASO DE ENGASGAMENTO DE BEBÊS, POR MEIO DA MANOBRA DE HEIMLICH.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais, maternidades e clínicas de atendimento público e privado, afixarão, em local de fácil visualização, cartaz contendo informação de como proceder em caso de engasgamento de bebês e crianças, por meio da Manobra de Heimlich, conforme o modelo constante do anexo desta Lei.

Parágrafo único. O cartaz afixado deverá constar a sequência, passo-a- passo, da Manobra de Heimlich.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no artigo anterior acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por infração, que será dobrado em caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 08/2024, de autoria dos Vereadores Alcides Longo de Barros e Ivson Gomes de Castro)

ANEXO ÚNICO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849



EM CRIANÇA

AJOELHE-SE

Fique atrás do pequeno e ponha os braços ao redor do abdômen dele.



EM BEBÊ

DE BRUÇOS

Coloque-o em cima do seu braço e dê cinco golpes no meio das costas.



ARRUME AS MÃOS

Deixe uma delas fechada sobre a boca do estômago. A outra pressiona a primeira.



VIRE-O PRA CIMA

Faça mais cinco compressões no tórax, como uma massagem cardíaca.



COMPRIMA

Faça movimentos para cima e para dentro, como um "J", até que o objeto saia.



RETIRE

Caso o objeto apareça, pegue-o. Se não, repita tudo até a emergência chegar.





Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

LEI Nº 10.068, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL E DEMAIS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL E À VIOLÊNCIA SEXUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da Administração Pública, Direta e Indireta do Município de Sete Lagoas, a ser comemorada, anualmente, na última semana de novembro, data que coincide com o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres.

Parágrafo único. A data comemorativa prevista no *caput* deste artigo tem a finalidade de promover:

I - prevenir e enfrentar a prática do assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e de todas as formas de violência sexual nos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei;

II – incentivar a capacitação permanente dos agentes públicos para o desenvolvimento e a implementação de ações destinadas à discussão, à prevenção, à orientação e à solução do problema nos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei;

III - implementar e disseminar campanhas educativas sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e qualquer forma de violência sexual, com vistas à informação e à conscientização dos agentes públicos e da sociedade, de modo a possibilitar a identificação da ocorrência de condutas ilícitas e a rápida adoção de medidas para a sua repressão;

IV – disseminação de canais acessíveis para a denúncia da prática de assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual, ou de qualquer forma de violência sexual aos atores envolvidos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 265/2023, de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá)

LEI Nº 10.069, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 9.542, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.542, de 18 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a instituição da Semana da Feconex no Município de Sete Lagoas”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Parágrafo único.

I - prospectar o setor produtivo da cidade de Sete Lagoas para os mercados estadual, nacional e internacional;

II - promover o acesso à diversidade cultural e empreendedora para a população;

III – reduzir as desigualdades econômicas regionais fomentando o desenvolvimento econômico de Sete Lagoas e região;

IV – valorizar as manifestações artísticas e culturais locais;

V – incentivar a realização anual da feira;

VI - atrair investimentos para a expansão e aperfeiçoamento econômico;

VII – orientar a adoção de práticas sustentáveis empresariais em respeito ao meio ambiente e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;

VIII – estimular os empreendedores a praticar a inclusão na FECONEX de pessoas em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, negros, mulheres chefes de família e LGBTQIA+;

IX – fortalecer o associativismo e cooperativismo local e regional.” (NR)

Art. 2º Acrescenta os incisos X, XI, XII e XIII ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.542, de 18 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a instituição da Semana da Feconex no Município de Sete Lagoas”, com as seguintes redações:

“Art. 1º

Parágrafo único.

.....

X - fomentar o turismo de negócios na cidade de Sete Lagoas;

XI - estimular atividades de beneficência às entidades filantrópicas;

XII - fomentar a cadeia produtiva local e regional;

XIII – fomentar o Agronegócio no Município.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 378/2023, de autoria da Vereadora Heloisa Diniz Frois)

LEI Nº 10.070, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO DO “PROGRAMA CIDADANIA NAS ESCOLAS” DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para criação do “Programa Cidadania nas Escolas” da Rede Pública Municipal de Sete Lagoas, com o objetivo de incluir, no plano curricular, conteúdos e atividades relativos à cidadania, a serem desenvolvidos de forma interdisciplinar.

Art. 2º Integram os conteúdos do Programa Cidadania nas Escolas, os seguintes temas:

I - noções de direitos humanos, compreendendo:

- a) noções de direitos e garantias fundamentais;
- b) noções de direitos da criança e do adolescente;
- c) noções de direitos políticos e sociais;

II - noções de direito constitucional e eleitoral;

III - noções de organização político-administrativa dos entes federados;

IV - noções sobre riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas e sua prevenção;

V - noções de educação ambiental;

VI - noções de direitos do consumidor;

VII - noções de direitos do trabalhador;

VIII - noções de formas de acesso do cidadão à justiça;

IX - noções de formação ética, social, e política do cidadão;

X - noções sobre a compreensão do exercício da cidadania e dos valores éticos em que se fundamentam a sociedade.

Art. 3º As escolas municipais, por meio do Programa Cidadania nas Escolas, poderão incluir em seu plano curricular os conteúdos e atividades relativos aos temas previstos no art. 2º desta Lei, a serem abordados transversalmente.

Art. 4º A execução do Programa Cidadania nas Escolas poderá ser realizada por meio de parcerias firmadas com entidade de classe, sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 460/2024, de autoria do Vereador Gilson Liboreiro da Silva)

LEI Nº 10.071, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PRIORIDADE ESPECIAL PARA IDOSOS COM 80 ANOS OU MAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Prioridade Especial para idosos com 80 anos ou mais, a ser realizado anualmente, no dia 12 do mês de julho.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo promover a conscientização da prioridade especial que deve ser dada aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, conforme determina a Lei nº 13.466, de 12 de julho de 2017, que alterou o Estatuto do Idoso, possibilitando o respeito aos direitos dessa parcela da população em todo município.

Art. 2º As atividades poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil organizada que já atuam na temática ou integrar as atividades e campanhas já realizadas no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 488/2024, de autoria dos Vereadores Rodrigo Braga da Rocha e Ivan Luiz de Souza)

LEI Nº 10.072, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A “SEMANA DE VALORIZAÇÃO DE MULHERES QUE FIZERAM HISTÓRIA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Semana Municipal de Valorização de Mulheres que fizeram História em Sete Lagoas”, a ser realizada anualmente, a segunda semana do mês de março.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o *caput* deste artigo devem incluir diversos aspectos da história, da ciência, das artes e da cultura setelagoana, a partir das experiências e das perspectivas femininas, de forma a resgatar as contribuições, as vivências e as conquistas femininas nas áreas científica, social, artística, cultural, econômica e política local.

Art. 2º As atividades poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil organizada que já atuam na temática ou integrar as atividades e campanhas já realizadas no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 489/2024, de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá)

LEI Nº 10.073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO BEACH TENNIS COMO MODALIDADE ESPORTIVA E INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “DIA MUNICIPAL DO BEACH TENNIS”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Beach Tennis como modalidade esportiva no âmbito do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Fica instituído e incluído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Sete Lagoas o “Dia Municipal do Beach Tennis”, a ser realizado e celebrado no dia 19 de abril.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 496/2024, de autoria da Vereadora Silvia Regina de Oliveira)

LEI Nº 10.074, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

INCLUI A “FEIRINHA ACÚSTICA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sete Lagoas a “Feirinha Acústica”, a ser realizada mensalmente na última quinta-feira de cada mês, na Praça Tiradentes ou outro local a ser definido pela organização.

Art. 2º A “Feirinha Acústica” tem como objetivo promover a cultura, a música, a arte, o artesanato local, a gastronomia e o lazer, proporcionando espaço para apresentações artísticas, exposição de produtos artesanais e comercialização de alimentos e bebidas, fomentando o desenvolvimento cultural e econômico da cidade.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização e organização do evento, bem como fornecer o apoio necessário à sua execução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 505/2024, de autoria do Vereador Ivan Luiz de Souza)

LEI Nº 10.095, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 9.599, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o ANEXO IV – QUADRO DE SERVIDORES COMISSONADOS da Lei nº 9.599, de 18 de agosto de 2023, para alterar a quantidade de cargos de Assessor Jurídico Parlamentar e Assessor Parlamentar Chefe, que passa a ter a seguinte disposição:

Código	Cargo	Vencimento	Vagas	Requisitos mínimos para provimento
CAP_AJ	Assessor Jurídico Parlamentar	R\$ 5.294,16	19	Ensino Superior em direito, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil.
CAP_AC	Assessor Parlamentar Chefe	R\$ 9.653,16	20	Ensino Médio Completo.
CAP_AP	Assessor Parlamentar	Composição conforme Anexo V	*	Ensino Médio ou Superior completo.
CAJ_CG	Consultor Geral	R\$6.000,00	1	Ensino Superior em direito, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil e comprovada experiência profissional.
CAA_DG	Diretor Geral	R\$14.333,25	1	Ensino Superior completo e conhecimentos específicos.
CAA_DIR	Diretor	R\$6.313,18	5	Ensino Superior completo e conhecimentos específicos.
CAA_GER	Gerente	R\$4.711,80	19	Ensino Superior completo e conhecimentos específicos.
CAA_GES	Gestor	R\$12.731,87	2	Ensino Superior completo e conhecimentos específicos.
CAJ_PG	Procurador Geral	R\$14.333,25	1	Ensino Superior em direito, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

CAJ_SP	Subprocurador Geral	R\$ 8.912,30	1	Ensino Superior em direito, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil.
--------	---------------------	--------------	---	---

Art. 2º Altera o ANEXO X – DESCRIÇÃO DE CARGOS da Lei nº 9.599, de 18 de agosto de 2023, para alterar a quantidade de cargos de Assessor Jurídico Parlamentar e Assessor Parlamentar Chefe, passando a ter com a seguinte redação:

CARGO				
NOME:	CÓDIGO:	CARGA HORÁRIA:	SÍMBOLO INICIAL:	VENCIMENTO INICIAL:
Assessor Jurídico Parlamentar	CAP_AJ	40 horas semanais	NA	R\$ 5.294,16
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:				
19	Total			
19	Gabinetes dos Vereadores			
DESCRIÇÃO				
PROVIMENTO: Em Comissão	RECRUTAMENTO: Amplio	FORMA DE INGRESSO: Livre Nomeação / Processo Seletivo		
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo	FORMAÇÃO Direito	OUTROS REQUISITOS: Conhecimento de informática e Experiência necessária na respectiva área de atuação, decorrente de cursos e práticas anteriores. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)		
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Assessorar direta e pessoalmente o Parlamentar designado, relativamente as questões técnico-jurídicas do Gabinete.				CBO: 2523-05
ATRIBUIÇÕES				
<ul style="list-style-type: none">Assessorar os estudos técnico-jurídicos do Gabinete do Vereador, inclusive com apresentação de sugestões e minutas de proposições, analisando-as previamente quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade e atendendo aos anseios do parlamentar;Assessorar juridicamente o Gabinete do Vereador atuando na análise e elaboração de leis, para que atendam aos critérios de juridicidade, legalidade, constitucionalidade;Assessorar todas as demandas jurídicas do Gabinete do Vereador zelando pela legalidade e transparência;Coordenar a interlocução e zelar pelo cumprimento das determinações da Procuradoria Geral do Legislativo;Executar outras atribuições inerentes ao cargo, solicitadas pelo superior hierárquico;Realizar defesa técnica jurídica de todas as proposições de autoria do Edil em todas as comissões;Realizar estudos e emitir parecer jurídico sobre as proposições na Comissão em que o Edil for membro; eRepresentar e assessorar juridicamente o Gabinete do Vereador na esfera administrativa nas atribuições inerentes ao cargo.				

CARGO				
NOME:	CÓDIGO:	CARGA HORÁRIA:	SÍMBOLO INICIAL:	VENCIMENTO INICIAL:
Assessor Parlamentar Chefe	CAP_AC	40 horas semanais	NA	R\$ 9.653,16
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:				
20	Total			
1	Gabinete da Presidência			
19	Gabinetes dos Vereadores			
DESCRIÇÃO				
PROVIMENTO: Em Comissão	RECRUTAMENTO: Amplio	FORMA DE INGRESSO: Livre Nomeação / Processo Seletivo		
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo	FORMAÇÃO Todos	OUTROS REQUISITOS: Conhecimento de informática e outros inerentes à área parlamentar e ao processo legislativo		
OBJETIVO DA FUNÇÃO:				CBO:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Chefiar direta e pessoalmente o gabinete do Presidente da Câmara ou o do Parlamentar designado. Prestar apoio no controle de agenda, despachos, redação, cerimonial e relações públicas, dentre outras atividades correlatas. Assessorar direta e pessoalmente o Parlamentar designado no planejamento e execução das atividades inerentes ao mandato. Responsabilizar-se pela agenda, pelo atendimento aos munícipes e pelo expediente do Gabinete. Chefiar a assessoria técnica do serviço público municipal, Chefe de gabinete do serviço público municipal.	2523-05
---	---------

ATRIBUIÇÕES

- Responsável pela assessoria direta e pessoal ao Vereador em questões políticas, legislativas e administrativas;
- Assessorar e assistir ao Parlamentar em suas atividades oficiais e políticas;
- Assessorar nas relações públicas com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral;
- Coordenar a agenda do Parlamentar;
- Despachar com o Vereador sobre matérias pertinentes;
- Receber e encaminhar documentos relativos ao Parlamentar;
- Assessorar a elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros;
- Acompanhar e assessorar o Parlamentar em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo;
- Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete do Parlamentar;
- Administrar o expediente do Gabinete do Vereador;
- Monitorar o recebimento de e-mails dos parlamentares e respondê-los sempre que possível;
- Atender cordialmente os munícipes, de forma a organizar a agenda do Parlamentar e auxiliar na resolução das requisições sempre possível;
- Auxiliar na recepção de cerimoniais e moções da Câmara ou do Gabinete do Parlamentar;
- Articular-se com os órgãos técnicos da Casa para viabilizar o adequado suporte técnico à atividade político-parlamentar;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos documentos parlamentares elaborados no Gabinete;
- Manter contatos, por delegação do titular, com autoridades e órgãos da administração direta e indireta, fundacional e autárquica para tratar de assuntos de interesse do Gabinete;
- Assessorar o Vereador em atividades externas inerentes ao desempenho do mandato;
- Zelar pelos equipamentos e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- Representar, por delegação, o titular em eventos políticos; e,
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo, solicitadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento anual vigente em 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 559/2024, de autoria da Mesa Diretora)

DECRETOS

DECRETO Nº 7.403 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE EDSON LOPES DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, bem como de acordo com o previsto no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, alínea "i", e o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando o Decreto nº 6.985, de 13 de abril de 2023, que "Outorga permissão de uso de terreno à operadora Claro S/A destinado à instalação de torre de telefonia na Fazenda Velha no Município de Sete Lagoas", em observância ao estabelecido no Termo de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Compromisso nº 35599111, oriundo do Edital de Seleção Pública 02/2021, firmado entre a operadora e o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG;

Considerando que posteriormente foi constatada que a área objeto da referida outorga de permissão de uso é de titularidade de Edson Lopes de Freitas, conforme matrícula nº 19.587, do livro 2/AGGI, fls. 233v, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, uma área de terreno medindo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), situada no local denominado Paço de São Carlos, Fazenda Velha, neste município, de propriedade de Edson Lopes de Freitas, parte integrante da área maior medindo 7.400,00m², registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro 2/AGGI, fls. 233v, matrícula nº 19.587.

Art. 2º Fazem parte integrante deste Decreto o croqui, o memorial descritivo, a Certidão de Registro Imobiliário e o laudo de avaliação do imóvel de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.421, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 7.337, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024, QUE “REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 191 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192 DE 30 DE MARÇO DE 2016 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SETE LAGOAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 393/2024/GAB/Corregedoria;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 2º, do art. 33, do Decreto nº 7.337, de 2 de setembro de 2024, que “Regulamenta o disposto no artigo 191 e seguintes da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Lagoas e das outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33

.....

§ 2º A não conclusão nos prazos definidos neste artigo não acarretará nulidade processual. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

MAGNO ABREU MACHADO

Controlador Geral do Município

THAÍS RODRIGUES BARBOSA

Corregedora Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ALEXANDRE
Corregedor da Guarda Civil Municipal

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 7.065, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, QUE “NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SETE LAGOAS – CMDPD/SL”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 2706/2024-GAB-SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º, do Decreto nº 7.065, de 1º de setembro de 2023, que “Nomeia membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sete Lagoas – CMDPD/SL”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

IV - representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Efetivo: Fernanda Costa Ferreira
Suplente: Rosangela Maria de Matos

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.428, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 6.758, DE 28 DE MARÇO DE 2022, QUE “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA TRIÊNIO 2022/2025”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 1070/Gabinete/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Art. 1º Os incisos VII e VIII, do artigo 1º, do Decreto nº 6.758, de 28 de março de 2022, que “Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação para triênio 2022/2025”, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

VII – representando as Unidades Particulares de Ensino Fundamental e Médio de Sete Lagoas:

Efetivo: Paula Carolina dos Santos Almeida

Suplente: Fabiana Pereira da Rocha

VIII - representando as Instituições de Ensino Superior de Sete Lagoas:

Efetivo: Rúbia Lúcia Oliveira

Suplente: Ana Karoline Ferreira Ignácio Câmara

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.430, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.856.539,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 17.856.539,00 (dezesete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
34510 - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)1540.014103	3.300.000,00
34521 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)1540.014103	2.100.000,00
34523 - 2.11.1.12.365.2084.2551. (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil).1500.011200	1.160.000,00
34525 - 2.11.1.12.365.2084.2551. (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.011200	1.000.000,00
34526 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.011200	2.870.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

34528 - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.011200	2.600.000,00
34529 - 2.11.1.12.122.2084.2551. (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil).1500.011200	366.000,00
34538 - 2.11.1.12.122.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.011200	12.000,00
34540 - 2.11.1.12.122.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.011200	220.000,00
34541 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado)1500.011200	1.250.000,00
34542 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)1500.011200	1.250.000,00
34543 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.011200	700.000,00
34566 - 2.11.01.12.361.2084.2648 (Gestão das Escolas do Ensino Fundamental) 44905100 (Obras e Instalações) 1500.011200	1.028.539,00
TOTAL	17.856.539,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30633 - 2.16.1.17.512.2069.1569 (Canalização de Águas Pluviais) 44905100 (Obras e Instalações) 1500.010000	200.000,00
30713 - 2.19.1.23.695.2078.2621 (Desenvolvimento e Fomento ao Turismo) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.010000	148.000,00
30716 - 2.10.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1500.010000	150.000,00
30840 - 2.18.2.18.541.2053.2603 (Regularização e Manutenção das APAS) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.010000	450.000,00
30852 - 2.10.2.04.846.2051.2590 (Despesa de Exercícios Anteriores) 33909200 (Despesa de Exercícios Anteriores) 1500.010000	140.000,00
30856 - 2.16.1.18.544.2068.1577 (Urbanização e Canalização de Córregos) 44905100 (Obras e Instalações)1500.010000..	100.000,00
30901 - 2.09.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)1500.010000	350.000,00
30905 - 2.10.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de Consumo) 1500.010000.....	200.000,00
30938 - 2.08.1.04.121.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1500.010000	120.000,00
30952 - 2.04.1.04.124.2051.2701 (Gestão das Ações de Controladoria) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.010000	71.000,00
30973 - 2.08.1.04.121.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.010000	208.000,00
30997 - 2.16.1.15.451.2069.1565 (Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas) 44905100 (Obras e Instalações) 1500.010000	180.000,00
31255 - 2.08.1.04.121.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de Consumo) 1500.010000.....	88.000,00
31376 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente)1500.010000	10.000,00
31410 - 2.09.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de Consumo) 1500.010000.....	128.000,00
31480 - 2.08.1.04.126.2051.2637 (Gestão de TI e Rede Integrada) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.010000	65.000,00
31509 - 2.08.1.04.126.2051.2637 (Gestão de TI e Rede Integrada) 33903000 (Material de Consumo)1500.010000	62.000,00
31522 - 2.09.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1500.010000	380.000,00
31534 - 2.05.1.04.122.2051.2702 (Gestão de Licitações e Compras) 33903000 (Material de Consumo) 1500.010000	35.000,00
31555 - 2.15.1.13.392.2086.2658 (Resgate e Valorização da Cultura Afro-Brasileira) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1500.010000	150.000,00
32204 - 2.16.1.15.452.2070.2727 (Limpeza e Manutenção de Vias Urbanas) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)1500.010000	100.000,00
32205 - 2.16.1.15.452.2070.2727 (Limpeza e Manutenção de Vias Urbanas) 44905100 (Obras e Instalações)1500.010000..	100.000,00
32248 - 2.08.1.04.131.2051.2681 (Manutenção e Gestão do Diário Oficial Eletrônico e Publicação de Atos Oficiais) 339039000000.1500.010000	89.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

32255	-	2.10.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão)	33904000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	1500.010000	70.000,00
32258	-	2.08.1.04.121.2051.2553 (Gestão do Órgão)	33904000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	1500.010000	50.000,00
32335	-	2.17.1.04.181.2088.2677 (Gestão dos Serviços da Guarda Municipal)	33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1500.010000	280.000,00
33555	-	2.15.2.13.392.2086.2668 (Apoio a Grupos Culturais)	33903100 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras)	1500.011300	160.000,00
33624	-	2.07.2.14.422.2089.2679 (Gestão do Procon)	33901400 (Diárias - Pessoal Civil)	1501.024003	70.000,00
34127	-	2.17.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão)	33909300 (Indenizações e Restituições)	15000	100.000,00
34171	-	2.09.1.04.122.2051.2746 (Gestão de Concurso Público)	33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1501.010000	101.539,00
34519	-	2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais)	31900400 (Contratação por Tempo Determinado)	1540.014103	5.400.000,00
34576	-	2.11.1.12.365.2084.2650 (Gestão das Escolas do Ensino Infantil)	33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1500.011200	150.000,00
34611	-	2.17.1.04.181.2088.2677 (Gestão dos Serviços da Guarda Municipal)	44905200 (Equipamentos e Material Permanente)	1500.010000	340.000,00
34616	-	2.20.1.99.999.9999.9999 (Reserva de Contingencia)	99999900 (Reserva de Contingencia)	1501.010000	7.600.000,00
34965	-	2.16.1.15.451.2069.2696 (Serviços de Obras e Artes Especiais)	33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1500.010000	11.000,00
TOTAL					17.856.539,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.1540 3.300.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31900400.1540 3.300.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1540 2.100.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31900400.1540 2.100.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.1500 200.000,00
R 16.1.17.512.2069.1569.44905100.1500 200.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.1500 148.000,00
R 19.1.23.695.2078.2621.33903900.1500 148.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.1500 150.000,00
R 10.1.04.122.2051.2553.33903600.1500 150.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.1500 450.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

R 18.2.18.541.2053.2603.33903900.1500.....	450.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.1500.....	100.000,00
R 16.1.18.544.2068.1577.44905100.1500.....	100.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.1500.....	112.000,00
R 08.1.04.121.2051.2553.33903600.1500.....	112.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901300.1500.....	350.000,00
R 09.1.04.122.2051.2553.33903900.1500.....	350.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901300.1500.....	200.000,00
R 10.1.04.122.2051.2553.33903000.1500.....	200.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901300.1500.....	208.000,00
R 08.1.04.121.2051.2553.33903900.1500.....	208.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901300.1500.....	180.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1500.....	180.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901300.1500.....	62.000,00
R 08.1.04.126.2051.2637.33903000.1500.....	62.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31909400.1500.....	2.870.000,00
R 20.1.99.999.9999.9999.99999900.1501.....	2.870.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31909400.1500.....	2.600.000,00
R 20.1.99.999.9999.9999.99999900.1501.....	2.600.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31901100.1500.....	340.000,00
R 17.1.04.181.2088.2677.44905200.1500.....	340.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31901100.1500.....	26.000,00
R 05.1.04.122.2051.2702.33903000.1500.....	26.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31901300.1500.....	8.000,00
R 08.1.04.121.2051.2553.33903600.1500.....	8.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31901300.1500.....	4.000,00
R 05.1.04.122.2051.2702.33903000.1500.....	4.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31909400.1500.....	180.000,00
R 20.1.99.999.9999.9999.99999900.1501.....	180.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31909400.1500.....	40.000,00
R 10.2.04.846.2051.2590.33909200.1500.....	40.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31900400.1500.....	1.250.000,00
R 20.1.99.999.9999.9999.99999900.1501.....	1.250.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	100.000,00
R 10.2.04.846.2051.2590.33909200.1500.....	100.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	150.000,00
R 15.1.13.392.2086.2658.33903900.1500.....	150.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	100.000,00
R 16.1.15.452.2070.2727.33903900.1500.....	100.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	100.000,00
R 16.1.15.452.2070.2727.44905100.1500.....	100.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	89.000,00
R 08.1.04.131.2051.2681.33903900.1500.....	89.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	70.000,00
R 10.1.04.122.2051.2553.33904000.1500.....	70.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	50.000,00
R 08.1.04.121.2051.2553.33904000.1500.....	50.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	280.000,00
R 17.1.04.181.2088.2677.33903900.1500.....	280.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	160.000,00
R 15.2.13.392.2086.2668.33903100.1500.....	160.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	70.000,00
R 07.2.14.422.2089.2679.33901400.1501.....	70.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	71.000,00
R 04.1.04.124.2051.2701.33903900.1500.....	71.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	10.000,00
R 03.1.04.122.2051.2553.44905200.1500.....	10.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901300.1500.....	700.000,00
R 20.1.99.999.9999.9999.99999900.1501.....	700.000,00
A 11.1.12.361.2084.2648.44905100.1500.....	88.000,00
R 08.1.04.121.2051.2553.33903000.1500.....	88.000,00
A 11.1.12.361.2084.2648.44905100.1500.....	128.000,00
R 09.1.04.122.2051.2553.33903000.1500.....	128.000,00
A 11.1.12.361.2084.2648.44905100.1500.....	65.000,00
R 08.1.04.126.2051.2637.33903900.1500.....	65.000,00
A 11.1.12.361.2084.2648.44905100.1500.....	380.000,00
R 09.1.04.122.2051.2553.33903600.1500.....	380.000,00
A 11.1.12.361.2084.2648.44905100.1500.....	101.539,00
R 09.1.04.122.2051.2746.33903900.1501.....	101.539,00
A 11.1.12.361.2084.2648.44905100.1500.....	150.000,00
R 11.1.12.365.2084.2650.33903900.1500.....	150.000,00
A 11.1.12.361.2084.2648.44905100.1500.....	11.000,00
R 16.1.15.451.2069.2696.33903900.1500.....	11.000,00
A 11.1.12.361.2084.2648.44905100.1500.....	100.000,00
R 17.1.04.122.2051.2553.33909300.1500.....	100.000,00
A 11.1.12.361.2084.2648.44905100.1500.....	5.000,00
R 05.1.04.122.2051.2702.33903000.1500.....	5.000,00
TOTAL.....	17.856.539,00

DECRETO Nº 7.431, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$8.966.800,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, Núcleo de Licitações e Compras, Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, no valor de R\$ 8.966.800,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30664 - 2.04.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	160.000,00
30707 - 2.10.2.28.843.2050.3550 (Gestão da Dívida Fundada Contratada Interna) 32902200 (Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato) 1500.010000	2.000.000,00
30709 - 2.10.2.09.272.2050.2552 (Proventos de Inativos e Pensionistas) 31900100 (Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas) 1500.010000	170.000,00
30745 - 2.10.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.010000	40.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

30821 - 2.10.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.010000	1.120.000,00
30834 - 2.18.1.18.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	200.000,00
30918 - 2.10.2.28.846.2050.3552 (Obrigações Tributárias e Contributivas) 33904700 (Obrigações Tributárias e Contributivas) 1500.010000	285.000,00
30927 - 2.09.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	170.000,00
30932 - 2.16.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.010000	5.000,00
31046 - 2.10.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	120.000,00
31068 - 2.12.1.08.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	280.000,00
31097 - 2.17.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	130.000,00
31148 - 2.16.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.010000	5.000,00
31203 - 2.05.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.010000	5.000,00
31241 - 2.15.1.13.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.010000	10.000,00
31244 - 2.09.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.010000	530.000,00
31259 - 2.17.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.010000	20.000,00
31302 - 2.15.1.13.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	160.000,00
31346 - 2.08.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis) 1500.010000	6.000,00
31351 - 2.17.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.010000	169.000,00
31413 - 2.16.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	280.000,00
31420 - 2.05.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	170.000,00
31443 - 2.11.01.09.272.2050.2552 (Proventos de Inativos e Pensionistas) 31900100 (Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas) 1500.010000	110.000,00
31451 - 2.17.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis) 1500.010000	80.000,00
31473 - 2.07.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	130.000,00
31492 - 2.03.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	120.000,00
31502 - 2.02.1.04.122.2051.2550 (Remuneração de Agentes Políticos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.010000	4.000,00
31519 - 2.09.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.010000	80.000,00
31750 - 2.22.1.12.363.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.012200	160.000,00
31759 - 2.22.1.09.272.2050.2552 (Proventos de Inativos e Pensionistas) 31900300 (Pensões) 1500.012200	5.000,00
31760 - 2.22.1.09.272.2050.2552 (Proventos de Inativos e Pensionistas) 31900100 (Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas) 1500.012200	120.000,00
31767 - 2.22.1.12.363.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.012200	70.000,00
32041 - 2.12.4.08.244.2056.2571 (Gestão do Cadastro Único) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1660.023337	90.000,00
32055 - 2.12.4.08.244.2058.2578 (Serviços de Proteção Social Básica) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1500.013300	160.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

32076 - 2.12.4.08.244.2058.2576 (Provimento de Benefícios Eventuais)33904800 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física)1500.013300	52.800,00
32079 - 2.12.4.08.244.2059.2579 (Manutenção das Unidades de Acolhimento Institucional) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1660.023331.....	40.000,00
34316 - 2.13.1.10.122.2074.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.013100	420.000,00
34485 - 2.21.1.17.512.2083.2641 (Manutenção e Operação do Sistema Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário).33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).1753. 022100.....	400.000,00
34497 - 2.21.1.17.512.2083.2644 (Manutenção e Operação do Sistema Abastecimento de água ETA Rio das Velhas).33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).1753. 022100.....	850.000,00
35040 - 2.23.1.14.122.2094.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	40.000,00
TOTAL	8.966.800,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
32052 - 2.12.4.08.244.2059.2580 (Serviços de Proteção Social Especial) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1660.023324	130.000,00
34116 - 2.21.1.17.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1753.022100.....	300.000,00
34141 - 2.22.1.12.363.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33901800 (Auxílio Financeiro a Estudantes)1501.022200	355.000,00
34962 - 2.16.1.15.451.2069.1565 (Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas) 44905100 (Obras e Instalações)1700.016243.....	6.811.800,00
34484 - 2.21.1.17.512.2083.2641(Manutenção e Operação do Sistema Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário).33903000(Material de Consumo).1753.022100.....	200.000,00
34493 - 2.21.1.17.512.2083.2644 (Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água ETA Rio das Velhas) 33903000 (Material de Consumo) 1753.022100	150.000,00
34502 - 2.21.1.17.512.2083.2737 (Operação e Manutenção da ETE Matadouro) 33903000 (Material de Consumo)1753.022100.....	600.000,00
34996 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)1621.025233	420.000,00
TOTAL	8.966.800,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ANDREZA PATRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

MAGNO ABREU MACHADO

Controlador Geral do Município

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

AISSLAN TEIXEIRA DIAS

Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

**DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO
SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 04.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	160.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	160.000,00
A 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	2.000.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	2.000.000,00
A 10.2.09.272.2050.2552.31900100.1500.....	170.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	170.000,00
A 10.1.04.122.2051.2551.31901300.1500.....	40.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	40.000,00
A 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	1.120.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	1.120.000,00
A 18.1.18.122.2051.2551.31909400.1500.....	200.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	200.000,00
A 10.2.28.846.2050.3552.33904700.1500.....	285.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	285.000,00
A 09.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	170.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	170.000,00
A 16.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	5.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	5.000,00
A 10.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	120.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	120.000,00
A 12.1.08.122.2051.2551.31909400.1500.....	280.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	280.000,00
A 17.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	130.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	130.000,00
A 16.1.04.122.2051.2551.31901300.1500.....	5.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	5.000,00
A 05.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	5.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	5.000,00
A 15.1.13.122.2051.2551.31901100.1500.....	10.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	10.000,00
A 09.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	530.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	530.000,00
A 17.1.04.122.2051.2551.31901300.1500.....	20.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	20.000,00
A 15.1.13.122.2051.2551.31909400.1500.....	160.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	160.000,00
A 08.1.04.122.2051.2551.31901600.1500.....	6.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	6.000,00
A 17.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	169.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	169.000,00
A 16.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	280.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	280.000,00
A.05.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	170.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	170.000,00
A 11.1.09.272.2050.2552.31900100.1500.....	110.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	110.000,00
A 17.1.04.122.2051.2551.31901600.1500.....	80.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	80.000,00
A 07.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	130.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	130.000,00
A 03.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	120.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	120.000,00
A 02.1.04.122.2051.2550.31901100.1500.....	4.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	4.000,00
A 09.1.04.122.2051.2551.31901300.1500.....	80.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	80.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

A 22.1.12.363.2051.2551.31909400.1500.....	160.000,00
R 22.1.12.363.2051.2553.33901800.1501.....	160.000,00
A 22.1.09.272.2050.2552.31900300.1500.....	5.000,00
R 22.1.12.363.2051.2553.33901800.1501.....	5.000,00
A 22.1.09.272.2050.2552.31900100.1500.....	120.000,00
R 22.1.12.363.2051.2553.33901800.1501.....	120.000,00
A 22.1.12.363.2051.2551.31901100.1500.....	70.000,00
R 22.1.12.363.2051.2553.33901800.1501.....	70.000,00
A 12.4.08.244.2056.2571.33903600.1660.....	90.000,00
R 12.4.08.244.2059.2580.33903600.1660.....	90.000,00
A 12.4.08.244.2058.2578.33903600.1500.....	160.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	160.000,00
A 12.4.08.244.2058.2576.33904800.1500.....	52.800,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	52.800,00
A 12.4.08.244.2059.2579.33903600.1660.....	40.000,00
R 12.4.08.244.2059.2580.33903600.1660.....	40.000,00
A 13.1.10.122.2074.2551.31909400.1500.....	420.000,00
R 13.1.10.302.2076.2613.33903900.1621.....	420.000,00
A 21.1.17.512.2083.2641.33903900.1753.....	300.000,00
R 21.1.17.122.2051.2553.33903900.1753.....	300.000,00
A 21.1.17.512.2083.2641.33903900.1753.....	100.000,00
R 21.1.17.512.2083.2641.33903000.1753.....	100.000,00
A 21.1.17.512.2083.2644.33903900.1753.....	100.000,00
R 21.1.17.512.2083.2641.33903000.1753.....	100.000,00
A 21.1.17.512.2083.2644.33903900.1753.....	150.000,00
R 21.1.17.512.2083.2644.33903000.1753.....	150.000,00
A 21.1.17.512.2083.2644.33903900.1753.....	600.000,00
R 21.1.17.512.2083.2737.33903000.1753.....	600.000,00
A 23.1.14.122.2094.2551.31909400.1500.....	40.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	40.000,00
TOTAL.....	8.966.800,00

EXTRATOS

EXTRA 125/2024 – Convênio nº 38/2024. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação e Ariadina Alves de Souza –ME, representante do Polo da Universidade Cidade Verde – UNICV EM SETE LAGOAS. **OBJETO:** Proporcionar oportunidades de formação em nível de graduação, qualificação em nível de pós-graduação, e, aperfeiçoamento aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta do Município, por meio de descontos nos cursos ofertados pelo POLO DA UNICV em Sete Lagoas, bem como aos seus respectivos pais, filhos e cônjuge ou equiparado, sem ônus para o Município. **Vigência:** Até 31/07/2026. **Data de assinatura:** 30/12/2024.

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/SL Nº 476, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

AUTORIZA A EXTENSÃO DE SÉRIE/ANO DA ESCOLA MUNICIPAL “STELLA DE FIGUEIREDO CHASSIM DRUMOND”.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e suas alterações;

Considerando a Lei nº 7.256/2006 que cria o Sistema Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, estabelece competências e dá outras providências e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 02/2007 do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação;

Considerando a Resolução nº 010/2009 do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação e sua Errata;

Parecer nº 117/CEI/CME/SL/MG/2024, aprovado em 17 de dezembro de 2024 e publicado em 23 de dezembro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas/MG e sua Errata publicada no dia 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Extensão de Série/Ano da Escola Municipal “Stella de Figueiredo Chassim Drumond”, localizada à Rua Joaquim Henrique Nogueira, nº 347, Bairro Várzea, Sete Lagoas/MG, com atendimento à Educação Infantil-Creche: Maternal II e Maternal III, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 477, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA O PARECER Nº 116/CEF/CME/SL/MG/2024 FAVORÁVEL À EXPANSÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

Considerando a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023;

Considerando a Lei Federal nº 14.934, de 26 de julho de 2024;

Considerando a Portaria MEC nº 1.495, de 02 de agosto de 2023;

Considerando a Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023;

Considerando a Resolução CEE nº 497, de 04 de junho de 2024;

Considerando a Lei Municipal nº 8.459, de 24 de junho de 2015;

Considerando a Lei Municipal nº 10.076, de 27 de dezembro de 2024;

Considerando a Portaria SME Nº 414, de 04 de abril de 2024;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Considerando o e-mail da Secretária Municipal de Educação, encaminhado em 23 de setembro de 2024, solicitando Parecer;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 116/CEF/CME/SL/MG/2024, favorável à expansão do Programa de Educação em Tempo Integral no Município de Sete Lagoas/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 17.480 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA CARGOS DE CONFIANÇA E DE RECRUTAMENTO AMPLO, LIMITADO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, E REVOGA DESIGNAÇÕES.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1990,

Considerando a Lei nº 9.738, de 29 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Sete Lagoas, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar todos os ocupantes de Cargos de Confiança e Funções Gratificadas, de Recrutamento Amplo e Limitado, bem como revogar todas as designações, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a partir de 31 de dezembro do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS	SERVIDOR
Chefe de Gabinete do Prefeito	Marco Paulo Drumond Lanza
Assessor	Fátima das Graças Ribeiro
Coordenador de Ações e Controle de Segurança do Gabinete	Alírio Antônio de Almeida
Coordenador de Assuntos Institucionais	Wagner José Redoan
Assessor Especial	1-Leandro Fernandes de Paiva 2-Alessandra Lanza Gonçalves
Assessor	Edilson Soares
Comandante da Guarda Civil Municipal	Sérgio Andrade de Carvalho Junior
Sub Comandante da Guarda Civil Municipal	Deiwdy Itubiaçara Cordeiro
Corregedor da Guarda Municipal	André Luiz de Andrade Alexandre
Ouvidor da Guarda Municipal	André Luiz de Andrade Alexandre (Designado sem ônus)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

CONTROLADORIA GERAL

CARGOS	SERVIDOR
Controlador Geral do Município	Magno Abreu Machado
Assessor Executivo de Gabinete	Alexandre Rabelo Amorim
Assessor Especial	1- Bárbara Divina de Moraes Silva 2- Erica Araújo de Oliveira 3- Thais Guimarães Pinto Cardoso 4- Isabella Moreira Oliveira 5- Izabella Temponi Vilarino Godinho Manduca 6- David Roger Marques da Silva
Assessor	1- Nilda Lopes de Paula Teixeira 2- Vitória Aparecida Cunha 3- Tais Caroline Grisossomo da Rocha
Corregedor Geral do Município	Thaís Rodrigues Barbosa (designada com ônus)
Auditor Geral do Município	Hudson Barbosa Evaristo
Ouvidor Geral do Município	Kleise Luiza Gomes de Oliveira
Superintendente de Integridade Pública e Transparência	Luciana de Fátima Ribeiro Batista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS	SERVIDOR
Procurador Geral do Município	Helisson Paiva Rocha
Subprocurador Geral do Município	Leonardo de Lima Braga
Procuradora Chefe da Fazenda Municipal	Lorrana Dometila Negrelli
Procurador Chefe do Contencioso	Luiz Márcio Cunha Machado (designado sem ônus)
Procurador Chefe da Legislação	Luiza de Andrade Santos
Procurador Chefe de Contratos e Convênios	Ana Laura de Oliveira e Silva Macedo Pires
Diretor de Apoio Administrativo	Anastácia de Almeida Veríssimo
Assessor Jurídico do Gabinete da Procuradoria Geral do Município	Jayne Prado Figueiredo Guimarães
Assessor de Coordenação Jurídica	1- João Pedro Ferrão e Ferreira 2- Maria Gabriela de Oliveira 3- Larissa Lima Belém 4- Raíssa Abreu Moreira 5- Renata Silva Guimarães 6- Rafael Filipe Fonseca Menezes 7- João Paulo Fonseca Durães 8- Andreza Alves Barbosa 9- Amanda Pedrosa de Oliveira 10- Alexandre Alberto Francisco da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGOS	SERVIDOR
Secretário Municipal de Governo	Andreza Patrícia Machado de Oliveira
Coordenador de Assuntos Institucionais	Rafael Vitor Abreu de Carvalho
Assessor Executivo de Gabinete	Crislene Marçal de Matos
Superintendente Geral	Marcelo Braga Sander
Diretor do Departamento de Articulação Comunitária e Participação Popular	Alrenir Araújo Souza
Diretor do Departamento de Relações Governamentais	Marco Paulo Drumond Lanza (designado sem ônus)
Superintendente de Comunicação Social	Renato Alexandre da Conceição
Diretor do Departamento de Produção e Comunicação Social	Flávio Rosa Andreatta
Diretor do Departamento de Mobilização Social	Warley Squarant
Diretor do Departamento de Comunicação Institucional	Alan Júnio de Almeida Silva
Diretor do Departamento de Cerimonial	Juliano Alves de Oliveira



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CARGOS	SERVIDOR
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento	Rafael Olavo de Carvalho
Coordenador de Assuntos Institucionais	Valdeci Márcio de Oliveira
Assessor Especial	1-Maria do Carmo Guimarães da S. Matta 2-Brenda Santana Mendes
Assessor	1-Tatyane Lagoeiro Araújo 2-Ubirajara Lopes da Costa
Superintendente Geral de Rendas Imobiliárias	André Chaves Gontijo
Diretor do Departamento Administrativo de Cobrança de Tributos	Ítalo Bruno Pires de Moura
Diretor do Departamento Administrativo de Rendas Imobiliárias	Geraldo Rogério Diniz
Supervisor do Núcleo de Cadastro e Alteração Sistema	Maria da Conceição Silva Marques Rocha
Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias	Fernando Otávio Ferreira Coelho
Diretor do Departamento Administrativo de Rendas Mobiliárias	Ângela Aparecida Diniz
Supervisor do Núcleo de Gestão de Pessoal, informação de Certidões e Tramitação de Processos	Cristina Abreu Moura
Supervisor do Núcleo de Cadastro Mobiliário	Schirley Lílian da Silva
Supervisor do Núcleo de Sistemas Eletrônicos e Processamento Nota Fiscal Eletrônica	Iole de Lourdes Campelo Dias
Supervisor do Núcleo Especializado de Auditoria Acompanhamento VAF	Maria Roberta Rezende
Superintendente Geral de Contabilidade	Carlos Alberto Coelho
Assessor Especial	Gleisson dos Santos Silva
Gerente de Contabilidade	Janete de Fátima Gonçalves
Supervisor do Núcleo de Análise de Processos, Cálculos e Processamento	Kenya Adrielle da Silva Soares
Supervisor do Núcleo de Gestão da Dívida Pública	João André Araújo Martins
Supervisor do Núcleo de Geração e Extração de Dados do Município	João Victor de Andrade Nassif Boueri
Superintendente da Dívida Ativa	Maria de Fátima André Pimenta Pereira
Supervisor do Núcleo de Cobranças de Créditos Imobiliários	Elaine Clea Campos Valadares
Superintendente do Tesouro Municipal	Edna Aparecida Fernandes Moysés
Diretor do Departamento Administrativo de Finanças	Emília Beatriz de Souza Silva
Supervisor do Núcleo de Escrituração, Registro e Execução Orçamentária	Sidnei Luiz Pereira dos Anjos
Supervisor do Núcleo de Expediente e Recebimento de Processos	Marta Aparecida Nascimento Ferreira
Supervisor do Núcleo de Conciliação Bancária e Lançamentos	Jaqueline Magalhães Leal de Sena Ribeiro
Gerente Administrativo	Stephany Rodrigues Pereira
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Inovação	Daniel Dias Tavares
Assessor Especial	André Geraldo Alves Ribeiro
Gerente de Inteligência Governamental, Inovação e Tecnologia	Kariny Silva Teixeira Caldeira Brant
Diretor do Departamento de Planejamento e Controle do Orçamento Público	Adenilson Marcos Porto
Gerente de Monitoramento, Controle e Prestação de Contas de Convênios	Priscilla Jardim Carvalho
Superintendente Geral de Parcerias Público Privadas	Carolina Correa Rebelo Ferreira da Silva
Superintendente de Concessões e Parcerias	Alandeberg de Oliveira Lopes Abreu

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CARGOS	SERVIDOR
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras	Itamar Cota Pimentel



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Assessor Especial	1- Vinicius Barroso Andreata 2- Lívia de Oliveira Batista 3- Joice Cristina Moreira Toledo 4-Camila Aparecida Souza de Figueiredo 5- Carla Daisy Moreira Toledo 6- Fernanda Cristina dos Reis Vaz
Assessor	1- Cláudio Júnio da Cruz Leão
Agente de Contratação	1- Adélia Figueiredo Carvalho 2- Anísio Lellis Rocha 3- Aparecida Maria Duarte Barbosa 4- Júnia Mara da Costa Cardoso 5-Márcia Maria Barbosa 6- Andréia Lucia de Souza Lanza
Assessor Executivo de Gabinete	Adriana Alves de Oliveira
Gerente Administrativo	Stephanie Teixeira Rezende
Superintendente Geral de Licitações e Compras	Josiane Karla Cavalcante Loiola Henriques
Gerente de Autorização, Empenho e Controle de Atas de Registro de Preços	Luciana de Souza Duarte
Gerente de Compras Diretas sem Licitação	Geraldo Magela dos Anjos
Gerente de Pesquisa de Preços e Reajustes Contratuais	Henrique Resende Duffles
Superintendente Jurídico	Lucineide Galdino de Souza
Gerente de Contratos e Atas no Sistema de Registro de Preços	Lara Lopes Salgado
Gerente de Processos e de Elaboração de Termos de Referência	Victor Filipe Correia Martins
Superintendente de Licitações e Compras da Saúde	Saete Ferreira Santos de Jesus
Superintendente de Licitações e Compras da Educação	Gabriela Gonçalves de Oliveira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGOS	SERVIDOR
Secretária Municipal de Educação	Roselene Alves Teixeira
Assessor Especial	Alcione da Silva Lopes Peixoto
Assessor	1-Nilza das Graças Abreu Fonseca 2-Nilza Raimunda Barbosa
Secretária Adjunta de Educação	Renato Gomes
Diretor do Departamento Educacional	Alexandrina Maria Rodrigues Guimarães Souza
Gerente de Equipe Pedagógica	Márcia Adriana Barbosa da Veiga Valadares
Supervisor do Núcleo de Educação Continuada	Janisse Lupiano Dias
Gerente CAIC	Rodrigo de Souza Silva
Gerente de Programas, Projetos e Convênios Educacionais	Maria Flora Figueiredo de Araújo
Supervisor do Núcleo de Programas de Apoio ao Transporte escolar	Francislei Neves Candido de Souza
Supervisor do Núcleo de Programas de Apoio à Alimentação Escolar	Jeanne Clécia Alves Barbosa
Supervisor do Núcleo de Programas de Tecnologia da Informação em Educação	Ricardo do Nascimento Silva Araújo
Diretor do Departamento de Coordenação das Unidades Escolares	Helena Fernandes Ribeiro de Oliveira
Diretor do Departamento de Gestão, Orçamento e Finanças	Roberta Aparecida da Silva
Gerente de Infraestrutura	Diuliane Caroline Pereira
Supervisor do Núcleo de Manutenção, Reformas e Adaptações da Educação	Eduardo Pereria de Freitas
Gerente de Transporte Escolar	Marcos Aurélio Gonçalves
Supervisor do Núcleo de Atos de Pessoal	Márcia Moura Fonseca
Supervisor do Núcleo de Almoxarifado da Educação	Lizélia Maria de O. Matos Lacerda
Gerente de Orçamento e Finanças	Raquel Soares Leite Simam



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Supervisor do Núcleo de Planejamento e Controle do Orçamento	Adalgisa Guimarães de Souza Raposo
Supervisor do Núcleo de Gerenciamento de Custos	Faustino de Almeida Ferreira Filho
Supervisor do Núcleo de Execução Financeira	Alexssandra Geralda Teixeira

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS	SERVIDOR
Secretário Municipal de Saúde	Higino Lopes Pereira Neto (designado com ônus)
Coordenador de Assuntos Institucionais	Alber Alípio Ribeiro
Assessor Especial	1-Pablo Diego Santos 2- Thais Lourenço de Freitas
Assessor	1-Luciara Batista Guimarães 2- Juliana Cássia Cordeiro Silva
Núcleo de Apoio Jurídico e Judicialização da Saúde	Fernanda Larissa Rodrigues da Silva
Ouvidor do SUS	Tiago Henrique Valgas de Lima
Superintendente Geral de Políticas sobre Drogas	Gislene Inocência Silva Carvalho
Gerente Administrativo e de Planejamento	Fabiola Izabel de Freitas Santos
Diretor do Departamento de Prevenção ao Uso ou Abuso de Substâncias Psicoativas	Adriana Alves Rezende Dutra
Diretor do Departamento de Tratamento, Reabilitação e Reinserção Social	Tadeu Aparecido de Moraes
Secretário Adjunto de Atenção à Saúde	Vanessa Lopes Alves Ferreira
Superintendente Geral de Atenção Primária à Saúde	Higino Lopes Pereira Neto
Gerência de Atenção Primária em Saúde	Alexandre Ribeiro
Supervisor do Núcleo de Articulação com os Distritos Sanitários	Isabela Luiza Moreira Brant
Supervisor do Núcleo de Integração do Cuidado em Saúde	Thais Costa Tavares
Supervisor do Núcleo de Saúde Mental	Wesley Fernandes Campos
Supervisor do Núcleo de Odontologia	Mercionara Machado Toledo (Designada sem ônus)
Gerente dos Serviços de Apoio a APS	Aretusa Cristina Valadares
Superintendente Geral de Promoção e Vigilância em Saúde	Maria Tereza Rodrigues
Superintendente de Vigilância Epidemiológica	Fabiane Araújo
Supervisor do Núcleo de Imunizações	Guilherme Abreu de Menezes (Designada sem ônus)
Superintendente de Vigilância Sanitária	Hemi Álica Duarte Lima Costa
Supervisor do Núcleo de Vigilância Ambiental	Damisson Salvador do Carmo (Designado sem ônus)
Superintendente Geral de Média Complexidade	Letícia Aparecida Oliveira Tomaz de Aquino
Superintendente da Rede Ambulatorial Especializada	Isabella Oliveira
Supervisor do Núcleo de Apoio aos Serviços Próprios	Debora Rodrigues da Silva
Supervisor do Núcleo de Apoio Diagnóstico	Karla Guimarães Viana
Superintendente Geral de Regulação e Auditoria	Fernanda Duarte Gonçalves
Superintendente da Regulação do Acesso à Rede Ambulatorial Especializada	Sueli Barbosa dos Santos Lacerda
Supervisor do Núcleo de Regulação de Acesso à Rede Ambulatorial	Daysilane Teixeira Marçal
Supervisor do Centro de Marcação de Consultas	Andreza de Melo Santos
Superintendente de Faturamento	Isabella Thereza Tavares Faria
Superintendente de Auditoria	Nilma Júlia de Oliveira Maciel (designada sem ônus)
Superintendente de Regulação do Acesso à Rede Hospitalar	Eduardo Corrêa dos Reis
Superintendente Geral da Rede de Urgência e Alta Complexidade	Cíntia Teixeira Andrade
Superintendente de Atenção Hospitalar e Rede de Urgência	Lara Jamilye Silveira Silva
Gerente de Controle e Avaliação	Sidneia Oliveira Henriques
Superintendente do Serviço Móvel Regional de Urgência	Múcio Eduardo da Silva Júnior (designado sem ônus)
Secretário Adjunto de Gestão da Saúde	Múcio Eduardo da Silva Júnior



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Superintendente Geral de Gestão e Monitoramento Institucional	Tamara Maia Raposo
Superintendente dos Distritos Sanitários	Iara Carvalho Campos
Diretor do Departamento I Distrito Sanitário	Nayara Caetano Lima Soares
Gerente de Assistência e Regulação	Jessica Naiara Maia Alves
Gerente de Vigilância Epidemiológica	Danielly Cristina Simões de Oliveira
Diretor do Departamento II Distrito Sanitário	Juliete de Souza Ribeiro
Gerente de Assistência e Regulação	Fernanda de Oliveira Barbosa
Diretor do Departamento III Distrito Sanitário	Aparecida Iara de Assis Reis
Gerente de Assistência e Regulação	José de Jesus Fraga
Superintendente de Apoio Institucional	Márcio José dos Santos
Supervisor do Núcleo da Avaliação da Aquisição de Bens e Serviços	Ana Rita Alves Costa Machado
Superintendência de Monitoramento Institucional	Bárbara Ribeiro Martins
Supervisor do Núcleo de Educação Continuada em Saúde	Liliani Pires Alves Ferreira
Superintendente Geral de Gestão Administrativa e Financeira	Elis Cristina de Souza
Superintendente de Infraestrutura e Patrimônio	Erik Soares de Paula
Supervisor do Núcleo de Engenharia Clínica	Leandro Flores Batista
Supervisor do Núcleo de Almoarifado da Saúde	Wilson Antônio de Lima
Supervisor do Núcleo de Patrimônio Móvel e Imóvel da Saúde	Rilson Malard Ribeiro
Superintendente de Pessoal da Saúde	Gustavo Henrique Dias Reis (designado sem ônus)
Supervisor do Núcleo de Monitoramento da Evolução da Folha de Pagamento e do Desempenho	Anderson Luis Mariz Santos
Supervisor do Núcleo de Licitações e Compras	Wandrey da Costa Cardoso
Gerência de Licitações e Compras da Saúde	Simone Andrade Costa
Supervisor do Núcleo de Gestão de Contratos de Prestadores de Serviços	Kátia Cristina Meireles
Superintendente de Contabilidade e Finanças	Alex Gonçalves Meneses
Supervisor do Núcleo de Contabilidade	Alzeny Café de Moura

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CARGOS	SERVIDOR
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	Antônio Garcia Maciel
Coordenador de Assuntos Institucionais	Milton Luiz Saraiva
Assessor Executivo de Gabinete	Marina Duarte Fraga
Assessor Especial	1- Fernanda Moreira Silva 2- Marcus Vinícius Ramos Lopes
Assessor	1- Gentil Fernando Rocha 2- Luana Aparecida Martins Theodoro 3- Paula Ianes Alves da Silva 4- Oradil Faria de Miranda 5- Geraldo Magela Campos 6- Carlos Alberto Pereira de Souza 7- Thiago Pereira da Silva 8- Camila Araújo Fonseca 9- Murilo Ribeiro de Aguiar 10- Larissa Martins Moura 11- Líndissa Coura Lima 12- Felipe Augusto Ribeiro Barbosa
Superintendente Geral de Engenharia	Matusalém de Andrade (designado)
Diretor do Departamento de Projetos e Orçamento	Renata Luiza Lopes Figueiredo
Supervisor do Núcleo de Cadastro	Arlene Mendes Ribeiro
Diretor do Departamento de Pavimentação	Geraldo Cristiano Martins Figueiredo Xavier
Diretor do Departamento de Engenharia Hidrossanitário	Rômulo Carvalho da Silva



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Diretor do Departamento de Fiscalização de Serviços de Engenharia	Wagner Rodrigues Roberto
Diretor do Departamento de Engenharia Elétrica	Lucas Samuel Sanata de Jesus
Gerente de Iluminação Pública	Wanderley Henrique da Gama
Gerente de Serviços de Engenharia Elétrica	Luiza Paula Vilaça dos Anjos
Supervisor do Núcleo de Gestão do Atendimento da Demanda	Ruth Drumond Pinto
Diretor do Departamento de Manutenção, Reformas e Adaptações	Cristian Robert da Silva Costa
Gerente de Manutenção, Reformas e Adaptações	Juliana Flavia Pedras Almeida
Gerente de Oficina Mecânica	Silvio Almir de Souza
Gerente de Garagem, Abastecimento e Conservação de Veículos e Máquinas	Mauro Doverlino Resende
Gerente Administrativo	Edimam Rodrigues de Sousa
Gerente de Orçamento e Finanças	Daniele de Paula Máximo
Superintendente Geral de Licenciamento de Obras e Regularização Fundiária	Jonas Felisberto Dias
Superintendente de Regularização Fundiária e Patrimonial	Warley Raimundo de Paula
Gerente de Apoio e Logística Patrimonial	Patrícia Aparecida Almeida Lopes Menezes
Superintendente de Licenciamento de Obras e Serviços Urbanos	Marcio Correa Nascimento
Diretor do Departamento de Fiscalização Urbana	Tathyane Kessia Pereira Ribeiro
Diretor do Departamento de Análise de Projetos e Parcelamento do Solo	Chaiane Maciel Temponi
Diretor do Departamento de Habitação e Serviços Urbanos	Marcia Adriana de Oliveira
Superintendente de Defesa Civil	Sergio Andrade de Carvalho Júnior (designado sem ônus)

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

CARGOS	SERVIDOR
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana	Wagner Augusto de Oliveira
Coordenador de Assuntos Institucionais	Walisson Leandro Gomes Barcelos
Assessor Executivo de Gabinete	Lara Caroline Ferreira Silva
Assessor Especial	1-Karen Stefane Garcia 2-Patrícia Luciana Ribeiro M. Rocha 3-Bruna Ferrari Lima
Assessor	1- Gisele Jacyara Cotta Lima 2- Fabiane Moreira Leite 3- Lara Sthefane Moura Fraga
Supervisor Núcleo de Educação no Trânsito	Daniela Maia Alves
Gerente de Obras e Sinalização de Trânsito	Jairo Roney de Jesus
Supervisor do Núcleo de Execução e Controle de Obras e Sinalização de Trânsito	Alex Braz do Nascimento
Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito	Heitor Gomes da Silva Neto
Supervisor do Núcleo de Operações e Controle de Trânsito	Salma Aparecida Tavares Gregório
Supervisor do Núcleo de Avaliação de Defesa de Autuação de Trânsito	Vera Lúcia Martins de Abreu
Diretor do Departamento de Transportes	Renato da Cunha Oliveira
Supervisor do Núcleo de Fiscalização de Concessões	Mônica Maria Figueira
Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro	Mirlene Maria Pereira de Azevedo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

CARGOS	SERVIDOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico e Agropecuária	Edmundo Diniz Alves
Coordenador de Assuntos Institucionais	Wellington Luiz de Aguiar
Assessor Executivo de Gabinete	Raquel Menezes de Carvalho



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Assessor Especial	Ramon de Melo Figueiredo Ramiro
Assessor	Elyonay Lapa Rocha
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária	Gilberto Pereira da Silva
Gerente de Indústria, Comércio, Serviços e Apoio ao Empreendedorismo	Cristiano de Paula Morais
Gerente de Políticas de Trabalho e Geração de Renda	Moisés Pereira da Silva
Gerente do PROCON Municipal	Matheus Henrique Araújo Mendes
Assessor do PROCON	Charlene Kenia Dias Oliveira
Gerente do Restaurante Popular	Shirley Nilda Pereira Dutra
Diretor do Departamento de Agropecuária	Ariane Geralda Moreira dos Santos
Superintendente de Fiscalização e Meio Ambiente	Silvana Inez Duarte Tavares
Gerente de Fiscalização de Lotes	Emerenciana Gregório da Silva
Gerente de Controle de Podas e Supressões	Roberto José Marchesini Fonseca
Gerente de Fiscalização Ambiental	Lays Cruz Martins
Superintendente de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Sideny Goreth Gomes Abreu
Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos Urbanos	Fernando Ferreira da Costa
Supervisor do Núcleo de Praças e Áreas Verdes	Aloísio Evangelista de Oliveira
Supervisor do Núcleo do Horto Municipal	Ione Alves de Deus Morais Paiva
Supervisor do Núcleo de Educação Ambiental	Dilma Aparecida Nunes de Lima
Diretor do Departamento de Regularização Ambiental	Lídia Gabriella Santos
Supervisor do Núcleo de Unidades de Conservação	Fernando Marcos Correia da Silva
Supervisor do Núcleo de Análise Técnica	Kimberly Kelly Alves da Silva
Supervisor do Núcleo de Controle Processual	Lucia Magally de Jesus Abreu
Supervisor do Núcleo de Conselhos e Comissões	Solange Mara Lanza Malta
Supervisor do Núcleo Técnico de Meio Ambiente	Elisangela Batista de Souza
Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro	Cintia Renata Alves Barbosa
Supervisor do Núcleo Orçamentário e Financeiro	Adriano Valadares Almeida
Supervisor do Núcleo Administrativo	Maria Marlene de Oliveira Barbosa Matos

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CARGOS	SERVIDOR
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	Marcelo Pires Rodrigues
Coordenador de Assuntos Institucionais	Geraldo Magela de Souza Pontes
Assessor Executivo de Gabinete	Claudia Micheline Maria Rocha
Assessor Especial	1-Vanessa Cristina Souza Costa 2- Marco Túlio da Silva Pereira 3- Geovane Vaz Faria
Assessor	1-Cristiano Figueiredo da Silva 2-Marilu Gonçalves Rios
Superintendente de Cultura e Juventude	Alan Keller de Figueiredo Jardim
Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro	Carla Renata D'Paola de Godoy
Gerente de Eventos, Bandas de Músicas e Orquestras	Leila Aparecida Pereira
Gerente de Programas e Projetos Culturais	Lígia Marina Oliveira Valadares
Supervisor do Núcleo de Biblioteca	Eraldo Caldeira Brant
Gerente de Centros Culturais, Galerias de Artes, Feiras de Artes e Comidas Típicas	Vanessa Coutinho de Oliveira
Secretário Adjunto de Esportes	Fabrizio Frederighi Fonseca
Diretor do Departamento de Esportes	Mateus Ferreira César
Gerente de Esportes	Davisson Henrique de Lima Araújo
Gerente de Eventos Esportivos	Ramon Augusto Pereira Correia
Secretário Adjunto de Turismo	Cláudia Elane de Souza Soares
Supervisor do CAT – Centro de Atendimento ao Turista	Jussara Ribeiro Chaves
Diretor do Departamento de Eventos	Elziana de Andrade Ramos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Gerência de Produção e Controle de Processos	Athos Elyoenay Roque da Silva
Diretor do Departamento de Políticas de Turismo e Fomento	Juliana de Abreu Teodoro
Gerente de Desenvolvimento e Fomento ao Turismo	Fernando Junio dos Reis Lacerda
Diretor do Departamento Administrativo, Orçamentário e Financeiro	George Marlon Cipriani Machado
Supervisor do Núcleo Administrativo	Andreia Martins Balbi dos Anjos

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

CARGOS	SERVIDOR
Secretário Municipal da Mulher	Karine Araújo Ribeiro
Secretário Adjunto da Mulher	Shirley Helena Santana
Assessor Executivo de Gabinete	Ana Flávia Machado de Oliveira
Diretor de Políticas da Mulher	Bruna Gabriela Dias Campos
Diretor do Departamento de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Bárbara Miranda Dias
Assessor	1- Rosemeire Aparecida Gonçalves Barbosa 2- Rayane Carolina Teixeira Martins Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS	SERVIDOR
Secretária Municipal de Assistência Social	Luciene Carvalho Chaves
Coordenador de Assuntos Institucionais	Milton Maurício Martins
Assessor Executivo de Gabinete	Tales Gutemberg Morais e Silva
Assessor Especial	Rafael Luiz Silva
Assessor	1- Mariana Marques de Souza 2- Rodrigo Maciel Pardim
Superintendente do SUAS – Sistema Único de Assistência Social	Delma Aparecida Salles Pereira
Núcleo de Vigilância Socioassistencial	Magda Tomé Speltz
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	Alessandra D'Amato Horta
Gerente do CRAS I	Jaqueline Florenzano Machado
Gerente do CRAS II	Silvana Aparecida Rocha Magalhães
Gerente do CRAS III	Roberta Souza Nogueira
Gerente do CRAS IV	Alfa Hélio Ribeiro Capanema
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	Bruna Aparecida Campos Assis
Supervisor do Núcleo de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	Helena Alves Aparecida Silva
Supervisor do Núcleo de Acolhimento de Adultos e Famílias	Flávia de Carvalho Barbosa
Gerente de Cadastro	Elenice Júnia Rodrigues Costa dos Santos
Diretor do Departamento de Orçamento, Gestão e Finanças	Wagner Cardoso Silva
Gerente de Infraestrutura	Giovani Guimarães Avelar
Supervisor do Núcleo de Manutenção, Reformas e Adaptações da Assistência Social	Délcio José de Carvalho
Supervisor do Núcleo de Gestão e Operação da Frota	Sebastião Vicente Moreira Neto
Gerente Administrativo	Waldenia de Cássia Diniz
Supervisor do Núcleo de Pessoal da Assistência Social	Maria José Campolina Pontes
Supervisor do Núcleo de Gestão de Material e Patrimônio da Assistência Social	Grazielle Rodrigues Queiroz
Supervisor do Núcleo de Tecnologia da Informação da Assistência Social	Daniela Lúcia Martins
Supervisor do Núcleo de Prestação de Serviços Administrativos e Gerais	Iolenita Ribas Miranda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Gerente de Orçamento e Finanças	Daniel Henrique Saturnino
Supervisor do Núcleo de Execução Financeira	Valdete Gonçalves Machado
Supervisor do Núcleo de Captação, Planejamento, Controle e Prestação de Contas de Convênios e Projetos	Carlos Magno Silva Nébias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARGOS	SERVIDOR
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	Ramos José Aparecido Teixeira de Andrade
Coordenador de Assuntos Institucionais	Gabriele da Costa Araújo Oliveira
Assessor Especial	Marcos Henrique Paiva Silva
Assessor	Ana Rosa Valentina Freitas Rocha de Souza
Secretário Adjunto de Administração	Gustavo Henrique Dias Reis
Gerente do Sistema Integrado de Patrimônio	Raimundo Luciano Bueno
Supervisor do Núcleo de Gestão do Sistema Integrado de Patrimônio Móvel	Wellington Amaro Souza
Gerente de Serviços Auxiliares	Aldemir Martins
Superintendente Geral de Gestão Integrada de Pessoas	Sérgio José Moreira Diniz
Superintendente de Gestão de Pessoas da Administração	Dalvan Freitas Dias de Abreu
Gerente de Pagamentos	Jefferson D'Paola de Godoy
Gerente de Medicina e Segurança do Trabalho (SESMET)	Paulo Cesar Dumont
Diretor do Departamento de Escola de Governo	Francis Hangel Vasconcelos da Silva
Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação	Márcio Ferreira Aguiar
Supervisor do Núcleo Administrativo	Maria Cristina Alves
Supervisor do Núcleo de Help Desk	Diego Bueno
Supervisor do Núcleo de Infraestrutura e Telecomunicações	Frederico de Souza Moraes
Supervisor do Núcleo de Sistemas	Diego Bueno (Designado sem ônus)
Supervisor do Núcleo de Segurança da Informação	Matheus Bonifácio das Neves
Supervisor do Núcleo de Governança em Tecnologia da Informação	Matheus Bonifácio das Neves (Designado sem ônus)

CARGOS DE ACESSORAMENTO (RECRUTAMENTO AMPLO)

ASSESSOR	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SERVIDOR
Sec. M. de Administração	Aparecida Tavares do Carmo Carvalho
Sec. M. de Assistência Social	Deyverson Araújo Soares
Sec. M. de Assistência Social	Elizabeth Regina dos Santos Cazarim
Sec. M. de Assistência Social	Danielli Cristina dos Santos
Sec. M. de Assistência Social	Cacilda Lima Cardoso
Sec. M. de Assistência Social	Elisângela de Jesus Freitas Tavares
Sec. M. de Assistência Social	Geralda Ivone Rodrigues de Oliveira Ferreira
Sec. M. de Assistência Social	Maria Bela Campolina Pontes
Sec. M. de Assistência Social	Maria Lúcia de Moura Soares
	Aline Soares Silva



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Procuradoria Geral	
Procuradoria Geral	Laressa da Silva Oliveira
Procuradoria Geral	Fernanda de Souza Pacheco
Procuradoria Geral	Bruna Luiza Figueiredo
Procuradoria Geral	Carolina Machado Redoan
Procuradoria Geral	Débora Vanessa Miranda de Souza
Procuradoria Geral	Caroline Aguiar de Freitas
Procuradoria Geral	Juliano Moreira de Abreu
Sec. M. de Cultura, Esportes e Turismo	Tiago Luiz da Rocha
Sec. M. de Cultura, Esportes e Turismo	Sidney Rodrigo Pereira
Sec. M. Fazenda e Planejamento	Fabiana Araújo Ferreira
Sec. M. Fazenda e Planejamento	Nelia de Lourdes Dias
Sec. M. Fazenda e Planejamento	Fabíola de Fátima Lanza Ferreira
Sec. M. Fazenda e Planejamento	Lorena Silva França
Sec. M. Fazenda e Planejamento	Amanda Ferreira Araújo
Sec. M. de Fazenda e Planejamento	Aline Mont'Alvão Correa
Sec. M. de Meio Ambiente	Luciana Cassia Chamon de Castilho Lourenço
Sec. M. de Meio Ambiente	Elza Gonçalves de Barcelos
Sec. M. de Saúde	Mira Lúcia Fernandes de Oliviera Batista
Sec. M. de Administração e Tecnologia da Informação	Emanuelle Barbosa Silva
Sec. M. de Meio Ambiente	Cristiane Marçal de Matos
Sec. M. de Fazenda e Planejamento	Ivonete Fernanda da Silva Matos
Sec. M. de Fazenda e Planejamento	Vanderlúcio Pereira Cardoso
Sec. M. de Administração e Tecnologia da Informação	Eduardo Pereira de Souza
Sec. M. de Administração e Tecnologia da Informação	Luiz Carlos Ferraz
Sec. M. de Assistência Social	Thiago Ferreira Martins
Sec. M. de Cultura, Esportes e Turismo	Águeda Albertina Dumont
Sec. M. de Meio Ambiente	Peter Gonçalves Moreira Gomes

ASSESSOR ESPECIAL	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SERVIDOR
Sec. M. de Assistência Social	Andreia Moreira da Silva
Sec. M. de Assistência Social	Leonardo Gomes Silva
Sec. M. de Assistência Social	Amanda Aparecida Silva Oliveira
Sec. M. de Assistência Social	Luciana das Graças Oliveira
Sec. M. de Assistência Social	Bárbara Andressa Almeida dos Santos
Sec. M. de Assistência Social	Sarah Pereira Wakin
Procuradoria Geral	Lívia de Souza Vila Nova
Procuradoria Geral	Deysielle Cristina Almeida Soares
Procuradoria Geral	Bruna de Oliveira Fonseca
Procuradoria Geral	Beatriz Ponciano Santos
Procuradoria Geral	Janaína Cristina Ribeiro
Procuradoria Geral	Matheus Augusto da Costa Santos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Sec. M. de Meio Ambiente	Renata Martins Carvalho
Sec. M. de Meio Ambiente	Hellen Cristie da Rocha Queirós
Sec. M. de Meio Ambiente	Matheus Henrique Costa de Paula
Sec. M. de Meio Ambiente	Thainara da Silva Lima
Sec. M. de Meio Ambiente	Kenia Aparecida Carvalho Lessa
Sec. M. de Meio Ambiente	José Aparecido Gonçalves
Sec. M. de Saúde	Moisés Pereira Gomes
Sec. M. de Saúde	Kátia Valéria Alves dos Santos Chaves
Sec. M. de Saúde	Sheila Lopes dos Santos
Sec. M. de Saúde	Camila Braga Carlos
Sec. M. de Obras	Iolanda Rafaela Silva Santos
Sec. M. de Assistência Social	Flávia Soares Leal
Sec. M. de Administração	Tatyane Lagoeiro Araújo

FUNÇÕES GRATIFICADAS (RECRUTAMENTO LIMITADO)

FG I

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SERVIDOR
Sec. M. de Cultura	Andréia Pereira de Matos
Sec. M. de Cultura	Edilene de Fátima Vieira
Sec. M. de Fazenda e Planejamento	Flaviana Pires Gomes de Oliveira
Sec. M. de Fazenda e Planejamento	Romero Wagner Gomes
Sec. M. de Administração e Tecnologia da Informação	Girlene Aparecida de Sousa
Procuradoria Geral	Renato Andrade Barbosa
Sec. M. de Obras	Adriana Maria dos Santos
Sec. M. de Saúde	Mariana Rosa Prates
Controladoria Geral	Simone Teodoro Vieira Teixeira
Sec. M. de Meio Ambiente	Margarethe Captain de Oliveira
Sec. M. de Cultura, Esportes e Turismo	Maria Bárbara Macedo Basílio
Sec. M. de Fazenda e Planejamento	Fabiana Pereira de Sousa
Sec. M. de Obras	Adelmo Tavares da Silva
Sec. M. de Mobilidade Urbana	Andresa Silvestre Rodrigues
Sec. M. de Educação	Simone Costa de Almeida

FG II

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SERVIDOR
Sec. M. de Administração	Virgínia de Fátima Viana Moreira
Sec. M. de Educação	Victor Klever Moura (a publicar)

FG III

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SERVIDOR
Sec. M. Saúde	Thaís Rodrigues Barbosa
Sec. M. da Mulher	Anna Cecília Amorim

FG IV

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SERVIDOR
Sec. M. de Governo	Rita de Cássia Oliveira Rocha
Sec. M. de Saúde	Rejane Cristhina Pereira Braga
Sec. M. Adjunta de Tecnologia da Informação	Kátia Silene Ferreira dos Santos
Sec. M. de Saúde	Flávia Juliene Santos da Silva
Sec. M. de Saúde	Frederico Fernandino de Oliveira
Sec. M. de Obras	Heliana Cordeiro Valadares
Sec. M. de Saúde	Patrícia Helena Batista Silveira
Sec. M. de Administração e Tecnologia da Informação	Fernanda de Oliveira Balsamão Zigler e Oliveira

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 487/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 190/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular obrigatória para o primeiro semestre de 2025, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa SINTEV-SISTEMA DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.282.494/0001-80. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PE Nº 187/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 477/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 187/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de pneus para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG e demais setores que manifestaram interesse em participar deste processo licitatório, torna público aos interessados que a empresa ZEUS COMERCIAL LTDA apresentou, tempestivamente, peça de impugnação em face ao descritivo do objeto em tela, sendo o teor desta julgado como improcedente no mérito, conforme pareceres presentes nos autos. Diante disso, o Edital e seus anexos mantêm-se inalterados, inclusive a data e hora do certame. Maiores detalhes nos autos do processo. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024.

MÁRCIA MARIA BARBOSA
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 277/2024, Pregão Eletrônico nº 110/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 152/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **VIU PAINES E COMUNICACAO VISUAL LTDA**. O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços em caracterização visual das unidades do SAMU, Totem em ACM, 3 faces, com iluminação, recorte em acrílico, nas medidas 3,50 m x 0,65 m (conforme manual de identidade do SAMU), para fixação do totem nos locais indicados no Termo de Referência elaborado pela secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 04/11/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 216/2024, Concorrência Eletrônica nº 009/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **G MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA**. Cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar a execução das obras para “construção de complexo cultural social esportivo Zacarias”, passará adotar o regime de execução por preço unitário. ASSINATURA: 20/12/2024.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 515/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 211/2024, cujo objeto é a Aquisição emergencial de avental descartável hospitalar para atendimento das demandas das unidades de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demandas – DFD nº 245/2024, Termo de Referência



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

e Solicitação de Compra de número 122513 e 122514, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativa apresentada pelo Responsável Técnico e pelo Secretário Municipal de Saúde, Higino Lopes Pereira Neto, na qual informam a situação crítica do estoque desse material hospitalar e que a compra emergencial é feita em quantitativos necessários ao atendimento da situação emergencial, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **ALFALAGOS LTDA** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante executar o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 516/2024, modalidade Inexigibilidade nº 212/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, ao sistema único de saúde no município de sete lagoas, na realização de atendimentos de exames audiológicos e adequação do serviço já existente por meio da dispensação de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) conforme valores da tabela SIGTAP, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **OTORRINO AUDITIVA LTDA** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante executar o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

PROCON

PA Nº 22.145/2024
FA Nº 2403070400100490301
Fornecedor/Reclamado: SERASA S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que a Consumidora não compareceu em Audiência Conciliatória, a ser realizada nas dependências deste PROCON, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA Nº 21.313/2023
FA Nº 31014001230000610
Fornecedor/Reclamado: BANCO BRADESCARD S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência Conciliatória, realizada nas dependências deste PROCON, foi esclarecida a demanda, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 041/2024.

ACOLHIMENTO DE ADVERTÊNCIA.

Em face ao recebimento das solicitações de conversão de penalidade de multa em penalidade de advertência, com fulcro na Resolução nº 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do ACOLHIMENTO, os seguintes autos foram convertidos em penalidades de advertência.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OWN2359	30/10/2024	23/08/2024	AD-5512/2024	114021	E3
GWP5B37	11/11/2024	23/08/2024	AD-5531/2024	114056	E3
TCA9G35	06/11/2024	27/08/2024	AD-5527/2024	114697	E3
HLB8085	11/11/2024	31/08/2024	AD-5532/2024	115443	E3
OLR4F11	12/11/2024	03/09/2024	AD-5535/2024	116164	E3
OQE9C82	18/11/2024	04/09/2024	AD-5558/2024	116428	E3
ECV0I77	12/11/2024	05/09/2024	AD-5534/2024	116647	E3
HFI1609	25/11/2024	07/09/2024	AD-5564/2024	116766	E3
OQX9608	29/11/2024	08/09/2024	AD-5551/2024	117048	E3
OPB1586	23/10/2024	13/09/2024	AD-5470/2024	118227	E3
TCE5D86	11/11/2024	15/09/2024	AD-5529/2024	118810	E3
HLP1G42	12/12/2024	23/09/2024	AD-5607/2024	120336	E3
PUX3790	18/11/2024	25/09/2024	AD-5533/2024	120848	E3
GSC9343	18/12/2024	26/09/2024	AD-5655/2024	120662	E3
SY5B95	12/12/2024	28/09/2024	AD-5579/2024	121437	E3
RFP0G75	29/11/2024	29/09/2024	AD-5561/2024	121566	E3
SYJ2D50	04/12/2024	02/10/2024	AD-5571/2024	122323	E3
PZW1608	19/12/2024	04/10/2024	AD-5615/2024	122450	E3
HBG2954	29/11/2024	12/10/2024	AD-5565/2024	123697	E3
OQK1H18	12/12/2024	12/10/2024	AD-5612/2024	123701	E3
QNE2I18	04/12/2024	13/10/2024	AD-5572/2024	124374	E3
HLO9633	04/12/2024	20/10/2024	AD-5568/2024	125509	E3
TCD9E53	29/11/2024	24/10/2024	AD-5563/2024	126241	E3
IAK0970	17/12/2024	27/10/2024	AD-5613/2024	126915	E3
FPA3D88	12/12/2024	30/10/2024	AD-5610/2024	127451	E3
OPW4722	12/12/2024	01/11/2024	AD-5592/2024	127566	E3
PYV3E37	12/12/2024	04/11/2024	AD-5606/2024	128188	E3
OWV2618	17/12/2024	06/11/2024	AD-5614/2024	128409	E3
OPG8134	19/12/2024	10/11/2024	AD-5616/2024	129091	E3
HBW2E22	19/12/2024	10/11/2024	AD-5617/2024	129012	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 044/2024.

NÃO ACOLHIMENTO DE ADVERTÊNCIA.

Em face ao recebimento das solicitações de conversão de penalidade de multa em penalidade de advertência, com fulcro na Resolução nº 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do NÃO ACOLHIMENTO, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QUK6G73	23/10/2024	12/08/2024	AD-5471/2024	111942	E3
SHZ1G39	06/11/2024	25/08/2024	AD-5526/2024	114320	E3
SHD4G10	06/11/2024	26/08/2024	AD-5528/2024	114845	E3
KQT5F21	06/11/2024	29/08/2024	AD-5525/2024	115092	E3
OOV7656	18/11/2024	08/09/2024	AD-5557/2024	117105	E3
QUA3H64	29/11/2024	11/09/2024	AD-5559/2024	117651	E3
EFU3E33	06/12/2024	14/09/2024	AD-5609/2024	118473	E3
HIF3931	06/12/2024	15/09/2024	AD-5608/2024	118762	E3
QNF6299	04/12/2024	21/09/2024	AD-5567/2024	119842	E3
LKW5E29	28/11/2024	21/09/2024	AD-5569/2024	119925	E3
PUX3790	29/11/2024	26/09/2024	AD-5560/2024	120665	E3
NYA2A48	29/11/2024	03/10/2024	AD-5562/2024	122232	E3
PWH3J91	18/12/2024	06/10/2024	AD-5656/2024	122772	E3
TCH2F59	18/12/2024	08/10/2024	AD-5654/2024	123336	E3
QNY7D34	11/11/2024	10/10/2024	AD-5530/2024	123576	E3
HFN5530	04/12/2024	12/10/2024	AD-5566/2024	124065	E3
QUD2511	28/11/2024	30/10/2024	AD-5570/2024	127387	E3
HLG6455	19/12/2024	08/11/2024	AD-5667/2024	128887	E3
IAK0970	17/12/2024	11/11/2024	AD-5611/2024	129293	E3

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 121/2024.

ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução n° 918/22 do CONTRAN, em seu artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de ACOLHIMENTO das razões de Defesa apresentadas, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
RMH0E48	30/10/2024	05/09/2024	DA-2101/2024	116630	E3
RMH0E48	30/10/2024	05/09/2024	DA-2102/2024	116561	E3
SYS2B97	28/11/2024	06/09/2024	DA-2249/2024	7266267	AG
GJL2B15	12/11/2024	11/09/2024	DA-2167/2024	7278549	AG
PWQ7600	04/12/2024	15/09/2024	DA-2285/2024	118622	E3
PWQ7600	04/12/2024	15/09/2024	DA-2282/2024	118752	E3
PWQ7600	04/12/2024	15/09/2024	DA-2284/2024	118705	E3
PWQ7600	04/12/2024	15/09/2024	DA-2283/2024	118757	E3
PWQ7600	04/12/2024	15/09/2024	DA-2288/2024	118656	E3
SIX1E91	24/10/2024	16/09/2024	DA-2089/2024	7271176	AG
PWL3I81	25/11/2024	24/09/2024	DA-2239/2024	7279312	AG
PXS4B76	18/11/2024	28/09/2024	DA-2191/2024	121162	E3
PVQ7468	18/12/2024	28/09/2024	DA-2374/2024	121165	E3
GMW0531	17/12/2024	28/09/2024	DA-2340/2024	121178	E3
HLA9462	19/12/2024	28/09/2024	DA-2348/2024	121160	E3
HOA4E15	11/12/2024	28/09/2024	DA-2314/2024	121177	E3
HDO4520	11/12/2024	28/09/2024	DA-2303/2024	121171	E3
QNM7A73	17/12/2024	14/10/2024	DA-2362/2024	7280466	AG
HEI4I34	06/11/2024	16/10/2024	DA-2150/2024	7280776	AG
GQR5353	27/11/2024	22/10/2024	DA-2269/2024	7281028	AG
HAS9826	10/12/2024	29/10/2024	DA-2307/2024	127110	E3
PUZ2077	18/12/2024	07/11/2024	DA-2379/2024	7274158	AG
HLZ1669	17/12/2024	15/11/2024	DA-2347/2024	7280315	AG

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 122/2024.

NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO.

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução n° 918/22 do CONTRAN, em seu artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do NÃO ACOLHIMENTO das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HCO6351	11/12/2024	07/07/2024	DA-2337/2024	104985	E3
OQM5238	04/11/2024	08/08/2024	DA-2137/2024	7276232	AG
RTE3J19	18/11/2024	19/08/2024	DA-2204/2024	113406	E3
PUP6765	10/12/2024	20/08/2024	DA-2339/2024	113213	E3
QUP7022	05/11/2024	21/08/2024	DA-2127/2024	113614	E3
QPJ9338	01/11/2024	23/08/2024	DA-2136/2024	114072	E3
SHZ1G39	13/11/2024	25/08/2024	DA-2154/2024	114320	E3
QXP0I45	06/11/2024	25/08/2024	DA-2153/2024	114329	E3
PUT0F38	06/11/2024	26/08/2024	DA-2161/2024	114602	E3
PUT0F38	06/11/2024	26/08/2024	DA-2162/2024	114601	E3
RME8D81	06/11/2024	26/08/2024	DA-2157/2024	114596	E3
SHD4G10	06/11/2024	26/08/2024	DA-2144/2024	114845	E3
HKG5411	08/11/2024	27/08/2024	DA-2138/2024	114696	E3
GEB3H15	27/11/2024	27/08/2024	DA-2248/2024	114774	E3
HCC9373	06/11/2024	28/08/2024	DA-2160/2024	115080	E3
RUV0C81	06/11/2024	28/08/2024	DA-2159/2024	115046	E3
HGH0C87	11/11/2024	28/08/2024	DA-2163/2024	114940	E3
PZX1I37	06/11/2024	28/08/2024	DA-2158/2024	115015	E3
PUB4009	12/11/2024	29/08/2024	DA-2186/2024	7277637	AG
HGO2G18	11/11/2024	29/08/2024	DA-2171/2024	115310	E3
KQT5F21	12/11/2024	29/08/2024	DA-2172/2024	115092	E3
QQA7I25	11/11/2024	29/08/2024	DA-2169/2024	115090	E3
HGH0C87	11/11/2024	30/08/2024	DA-2164/2024	115117	E3
QXB5E30	12/11/2024	30/08/2024	DA-2178/2024	115113	E3
KGI9J26	06/11/2024	31/08/2024	DA-2149/2024	7277740	AG
GPN5B26	06/11/2024	31/08/2024	DA-2145/2024	115436	E3
RMI5H16	12/11/2024	31/08/2024	DA-2173/2024	115377	E3
PYK8G06	18/11/2024	31/08/2024	DA-2187/2024	115716	E3
JHT3789	06/11/2024	31/08/2024	DA-2123/2024	7277748	AG
HIV6J91	06/12/2024	31/08/2024	DA-2177/2024	115650	E3
DME8G87	01/11/2024	31/08/2024	DA-2131/2024	7277563	AG
HGH0C87	11/11/2024	31/08/2024	DA-2165/2024	115453	E3
QQA7I25	12/11/2024	31/08/2024	DA-2179/2024	115697	E3
EMO5J44	11/11/2024	01/09/2024	DA-2166/2024	115803	E3
RMV8J19	12/11/2024	01/09/2024	DA-2194/2024	115790	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

HIC9F82	12/11/2024	01/09/2024	DA-2176/2024	115990	E3
PVJ2F25	18/11/2024	01/09/2024	DA-2189/2024	115745	E3
RFG7J46	18/11/2024	02/09/2024	DA-2202/2024	116286	E3
RMG2G83	19/11/2024	02/09/2024	DA-2196/2024	116458	E3
ACX8165	18/11/2024	02/09/2024	DA-2188/2024	116227	E3
HLJ5500	01/11/2024	02/09/2024	DA-2124/2024	7277567	AG
PZD9H98	01/11/2024	03/09/2024	DA-2143/2024	7266251	AG
OLR4F11	12/11/2024	03/09/2024	DA-2183/2024	116164	E3
HGH0C87	22/11/2024	03/09/2024	DA-2225/2024	116027	E3
PUX3790	19/11/2024	03/09/2024	DA-2190/2024	116120	E3
QUA3H64	01/11/2024	04/09/2024	DA-2135/2024	7277795	AG
HES0B84	10/12/2024	04/09/2024	DA-2315/2024	116242	E3
HLA9918	18/11/2024	04/09/2024	DA-2209/2024	116498	E3
PZO6978	12/11/2024	04/09/2024	DA-2185/2024	116502	E3
RVI9A52	18/11/2024	04/09/2024	DA-2207/2024	116061	E3
PZX1I37	18/11/2024	04/09/2024	DA-2205/2024	116523	E3
HDR7615	18/11/2024	04/09/2024	DA-2201/2024	116173	E3
PPG7104	01/11/2024	05/09/2024	DA-2121/2024	7278128	AG
OWP1153	22/11/2024	05/09/2024	DA-2218/2024	116566	E3
HNH3D39	22/11/2024	05/09/2024	DA-2221/2024	116583	E3
ECV0I77	12/11/2024	05/09/2024	DA-2175/2024	116647	E3
HGF2350	22/11/2024	05/09/2024	DA-2220/2024	116711	E3
QPS7071	22/11/2024	06/09/2024	DA-2215/2024	116945	E3
HGH0C87	22/11/2024	06/09/2024	DA-2227/2024	116545	E3
QQG2E54	22/11/2024	07/09/2024	DA-2214/2024	116797	E3
HFI1609	25/11/2024	07/09/2024	DA-2235/2024	116766	E3
RUI4E21	22/11/2024	07/09/2024	DA-2213/2024	117125	E3
GZP7H21	12/11/2024	07/09/2024	DA-2182/2024	117210	E3
PXA6940	06/11/2024	07/09/2024	DA-2152/2024	117419	E3
OOV7656	18/11/2024	08/09/2024	DA-2211/2024	117105	E3
RFB5J14	28/11/2024	08/09/2024	DA-2250/2024	117151	E3
QWU3F94	18/11/2024	08/09/2024	DA-2200/2024	117306	E3
QNI8A29	22/11/2024	08/09/2024	DA-2216/2024	117407	E3
PXA6940	06/11/2024	08/09/2024	DA-2155/2024	7274117	AG
RFG7J46	25/11/2024	09/09/2024	DA-2238/2024	117552	E3
SJF8I69	28/11/2024	09/09/2024	DA-2267/2024	7278246	AG
RVT0H64	25/11/2024	09/09/2024	DA-2241/2024	117632	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

OQY2923	27/11/2024	09/09/2024	DA-2271/2024	117495	E3
HFN6014	11/11/2024	10/09/2024	DA-2170/2024	7278291	AG
HIQ2842	19/11/2024	10/09/2024	DA-2232/2024	117978	E3
QUA3H64	25/11/2024	11/09/2024	DA-2242/2024	117651	E3
PZO6978	12/11/2024	11/09/2024	DA-2184/2024	117817	E3
QNH0A13	18/11/2024	11/09/2024	DA-2206/2024	117668	E3
QPD8766	12/11/2024	12/09/2024	DA-2180/2024	7278534	AG
JGA4656	01/11/2024	12/09/2024	DA-2141/2024	118166	E3
HJA0213	18/11/2024	12/09/2024	DA-2210/2024	117882	E3
PWU4682	27/11/2024	12/09/2024	DA-2261/2024	118006	E3
OQD8H02	28/11/2024	12/09/2024	DA-2251/2024	118123	E3
SHT4F17	26/11/2024	12/09/2024	DA-2260/2024	118129	E3
PZF1J45	28/11/2024	12/09/2024	DA-2252/2024	117867	E3
SIA9A89	22/11/2024	13/09/2024	DA-2228/2024	118341	E3
RTE8E51	18/11/2024	13/09/2024	DA-2193/2024	118263	E3
HKG7175	25/11/2024	13/09/2024	DA-2243/2024	118334	E3
HFN6014	26/11/2024	14/09/2024	DA-2259/2024	118433	E3
EFU3E33	27/11/2024	14/09/2024	DA-2256/2024	118473	E3
PZZ9H91	04/12/2024	14/09/2024	DA-2296/2024	118461	E3
GWC7722	06/11/2024	14/09/2024	DA-2147/2024	118580	E3
KHI7E46	03/12/2024	15/09/2024	DA-2275/2024	118624	E3
HIF3931	04/12/2024	15/09/2024	DA-2265/2024	118762	E3
RUV0C81	03/12/2024	15/09/2024	DA-2274/2024	118844	E3
OLS1H22	03/12/2024	15/09/2024	DA-2277/2024	118658	E3
FAG3G72	17/12/2024	15/09/2024	DA-2344/2024	118709	E3
SIX1E91	23/10/2024	16/09/2024	DA-2090/2024	7271175	AG
GWC7722	06/11/2024	16/09/2024	DA-2146/2024	7266277	AG
HFD2147	03/12/2024	16/09/2024	DA-2278/2024	118922	E3
PZX1I37	03/12/2024	16/09/2024	DA-2286/2024	118977	E3
RVE0F22	11/11/2024	17/09/2024	DA-2168/2024	7276819	AG
PVN3379	22/11/2024	17/09/2024	DA-2226/2024	119149	E3
PYQ7111	28/11/2024	17/09/2024	DA-2298/2024	119109	E3
SHT4F17	03/12/2024	17/09/2024	DA-2289/2024	119182	E3
SHT9G66	22/11/2024	18/09/2024	DA-2219/2024	7278377	AG
FFF6888	22/11/2024	18/09/2024	DA-2217/2024	7278889	AG
GYI0A13	06/11/2024	18/09/2024	DA-2130/2024	7279125	AG
QQI9935	27/11/2024	18/09/2024	DA-2245/2024	7278384	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

GCT3B95	28/11/2024	18/09/2024	DA-2246/2024	119405	E3
PYG6583	25/11/2024	19/09/2024	DA-2222/2024	7275062	AG
PZX1I37	03/12/2024	19/09/2024	DA-2291/2024	119451	E3
PZX1I37	03/12/2024	19/09/2024	DA-2292/2024	119452	E3
PZX1I37	03/12/2024	19/09/2024	DA-2294/2024	119520	E3
OQF4J06	10/12/2024	20/09/2024	DA-2316/2024	119595	E3
MPE5439	22/11/2024	20/09/2024	DA-2212/2024	7275069	AG
RVT0H64	03/12/2024	20/09/2024	DA-2295/2024	119689	E3
PVM9092	18/11/2024	20/09/2024	DA-2198/2024	7278393	AG
HLA8337	06/11/2024	20/09/2024	DA-2151/2024	7279184	AG
PZQ6345	18/11/2024	20/09/2024	DA-2208/2024	7279165	AG
OLS1H22	03/12/2024	20/09/2024	DA-2280/2024	119618	E3
SHV3D34	11/12/2024	21/09/2024	DA-2302/2024	7276909	AG
CGP1473	26/11/2024	21/09/2024	DA-2258/2024	119826	E3
HLY6893	17/12/2024	21/09/2024	DA-2301/2024	119851	E3
RMG2G83	19/11/2024	21/09/2024	DA-2197/2024	120042	E3
QNF6299	03/12/2024	21/09/2024	DA-2290/2024	119842	E3
LKW5E29	28/11/2024	21/09/2024	DA-2266/2024	119925	E3
IAK9F31	03/12/2024	21/09/2024	DA-2287/2024	119819	E3
OPK2802	03/12/2024	21/09/2024	DA-2300/2024	119808	E3
PZX1I37	03/12/2024	21/09/2024	DA-2293/2024	119845	E3
HDN5A86	11/12/2024	22/09/2024	DA-2305/2024	120180	E3
QOR5B22	17/12/2024	22/09/2024	DA-2306/2024	120130	E3
HJO4C90	10/12/2024	22/09/2024	DA-2304/2024	120062	E3
QXB1A44	25/11/2024	23/09/2024	DA-2236/2024	7279276	AG
HFB3218	18/11/2024	23/09/2024	DA-2139/2024	7279262	AG
LJE5D73	25/11/2024	23/09/2024	DA-2240/2024	7279279	AG
MSU1006	10/12/2024	23/09/2024	DA-2334/2024	120326	E3
MLE4525	17/12/2024	23/09/2024	DA-2345/2024	120430	E3
GTZ4140	18/11/2024	23/09/2024	DA-2195/2024	7279281	AG
PVY6E43	27/11/2024	24/09/2024	DA-2264/2024	120589	E3
PYU3C71	28/11/2024	24/09/2024	DA-2253/2024	120493	E3
GPP1J12	17/12/2024	24/09/2024	DA-2361/2024	120576	E3
PUX3790	10/12/2024	25/09/2024	DA-2332/2024	120848	E3
OOV7656	11/12/2024	26/09/2024	DA-2313/2024	120693	E3
SIZ2G11	25/11/2024	26/09/2024	DA-2223/2024	7279393	AG
GSC9343	18/12/2024	26/09/2024	DA-2378/2024	120662	E3



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

OWP3E93	10/12/2024	26/09/2024	DA-2327/2024	120713	E3
PZQ6345	25/11/2024	26/09/2024	DA-2237/2024	7279394	AG
NQD2B12	10/12/2024	26/09/2024	DA-2317/2024	120696	E3
PZX1I37	10/12/2024	26/09/2024	DA-2329/2024	120716	E3
PUX3790	10/12/2024	26/09/2024	DA-2333/2024	120665	E3
PWY0800	10/12/2024	26/09/2024	DA-2328/2024	120682	E3
FFF6888	25/11/2024	27/09/2024	DA-2244/2024	7279647	AG
EAH3976	17/12/2024	27/09/2024	DA-2341/2024	121305	E3
TCP5E94	17/12/2024	27/09/2024	DA-2352/2024	121224	E3
HMU1F63	17/12/2024	27/09/2024	DA-2353/2024	121099	E3
OMD9A32	22/11/2024	27/09/2024	DA-2231/2024	121220	E3
SYJ6J77	17/12/2024	27/09/2024	DA-2349/2024	121450	E3
OQM9E60	10/12/2024	27/09/2024	DA-2325/2024	121127	E3
HFN6014	27/11/2024	28/09/2024	DA-2262/2024	7279668	AG
JGI1A13	25/11/2024	28/09/2024	DA-2224/2024	7279662	AG
QUA3H64	18/12/2024	28/09/2024	DA-2368/2024	121455	E3
OPJ9177	17/12/2024	28/09/2024	DA-2351/2024	121237	E3
QPB4347	17/12/2024	28/09/2024	DA-2365/2024	121370	E3
RUR0H45	19/12/2024	28/09/2024	DA-2385/2024	121446	E3
OQM9E60	10/12/2024	28/09/2024	DA-2318/2024	121120	E3
OQM9E60	10/12/2024	28/09/2024	DA-2319/2024	121257	E3
QUM2266	19/12/2024	29/09/2024	DA-2392/2024	121484	E3
JKR8D07	18/12/2024	29/09/2024	DA-2369/2024	121481	E3
RFP0G75	18/12/2024	29/09/2024	DA-2367/2024	121566	E3
HHF3720	03/12/2024	29/09/2024	DA-2273/2024	7279422	AG
FFF6888	03/12/2024	30/09/2024	DA-2279/2024	7279724	AG
MSU1006	18/12/2024	30/09/2024	DA-2375/2024	121582	E3
QUT3I63	18/12/2024	30/09/2024	DA-2366/2024	121804	E3
SIH5J87	29/11/2024	30/09/2024	DA-2297/2024	7279712	AG
QPF9A57	17/12/2024	30/09/2024	DA-2355/2024	121584	E3
PUX3790	18/12/2024	30/09/2024	DA-2373/2024	121572	E3
FFF6888	03/12/2024	01/10/2024	DA-2281/2024	7279792	AG
PUX3790	19/12/2024	01/10/2024	DA-2387/2024	121896	E3
RFV2F91	18/11/2024	02/10/2024	DA-2199/2024	122032	E3
PZX1I37	18/12/2024	02/10/2024	DA-2370/2024	122141	E3
GWC7722	18/12/2024	02/10/2024	DA-2383/2024	122096	E3
OQF6B23	11/12/2024	03/10/2024	DA-2309/2024	7279957	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

PVI0C13	17/12/2024	03/10/2024	DA-2350/2024	8405383	AG
NYA2A48	19/12/2024	03/10/2024	DA-2388/2024	122232	E3
CGP1473	26/11/2024	03/10/2024	DA-2257/2024	122359	E3
QPF9A57	17/12/2024	03/10/2024	DA-2358/2024	122237	E3
FFF6888	03/12/2024	04/10/2024	DA-2276/2024	7280003	AG
OQF6B23	11/12/2024	04/10/2024	DA-2308/2024	7279999	AG
PWM9D44	18/12/2024	04/10/2024	DA-2382/2024	122468	E3
KQY5207	19/12/2024	04/10/2024	DA-2399/2024	122425	E3
OWQ7I64	03/12/2024	05/10/2024	DA-2299/2024	7279478	AG
HFI6J83	26/11/2024	05/10/2024	DA-2254/2024	122887	E3
QNP4G72	10/12/2024	05/10/2024	DA-2338/2024	122713	E3
PWH3J91	18/12/2024	06/10/2024	DA-2380/2024	122772	E3
HLY6893	11/12/2024	07/10/2024	DA-2320/2024	7280060	AG
PZC5E98	11/12/2024	08/10/2024	DA-2326/2024	7279842	AG
PWM9D44	18/12/2024	08/10/2024	DA-2381/2024	123409	E3
TCH2F59	18/12/2024	08/10/2024	DA-2377/2024	123336	E3
TCG7H02	19/12/2024	08/10/2024	DA-2389/2024	8405452	AG
KQY5207	19/12/2024	08/10/2024	DA-2418/2024	123316	E3
KQY5207	19/12/2024	08/10/2024	DA-2419/2024	123314	E3
GOW2D14	11/12/2024	09/10/2024	DA-2324/2024	8405306	AG
OMD7B75	26/12/2024	09/10/2024	DA-2234/2024	7280148	AG
PZQ6345	11/12/2024	09/10/2024	DA-2335/2024	7280157	AG
KQY5207	19/12/2024	09/10/2024	DA-2438/2024	123327	E3
PZC5E98	11/12/2024	10/10/2024	DA-2322/2024	7279865	AG
PWS5G44	19/12/2024	10/10/2024	DA-2390/2024	8405470	AG
QXC3658	25/11/2024	10/10/2024	DA-2229/2024	123734	E3
GXM5691	17/12/2024	11/10/2024	DA-2359/2024	7276918	AG
SHL7C91	11/12/2024	11/10/2024	DA-2321/2024	7276935	AG
PUC6I95	11/12/2024	11/10/2024	DA-2336/2024	7280457	AG
HNC0779	26/12/2024	12/10/2024	DA-2331/2024	7279878	AG
HNC0779	11/12/2024	12/10/2024	DA-2330/2024	7279879	AG
NXX5A50	22/11/2024	12/10/2024	DA-2233/2024	123715	E3
PVY6E43	27/11/2024	14/10/2024	DA-2263/2024	7279893	AG
QPF9A57	17/12/2024	14/10/2024	DA-2356/2024	124517	E3
OOV7656	11/12/2024	15/10/2024	DA-2311/2024	7280715	AG
PWW1J98	18/12/2024	15/10/2024	DA-2372/2024	7280721	AG
PZQ6345	18/12/2024	15/10/2024	DA-2371/2024	7280720	AG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

RF7J46	18/12/2024	16/10/2024	DA-2376/2024	7280765	AG
OOV7656	11/12/2024	17/10/2024	DA-2312/2024	7280906	AG
HDF2044	26/11/2024	17/10/2024	DA-2255/2024	3850236	AG
PVG6011	17/12/2024	18/10/2024	DA-2364/2024	7280965	AG
SDQ0F16	26/12/2024	19/10/2024	DA-2156/2024	7281001	AG
HMZ0163	17/12/2024	19/10/2024	DA-2342/2024	126695	E3
PZJ9I13	19/12/2024	20/10/2024	DA-2391/2024	125532	E3
SJF8I69	28/11/2024	20/10/2024	DA-2268/2024	125394	E3
QPF9A57	17/12/2024	20/10/2024	DA-2357/2024	125481	E3
PXA9553	12/11/2024	22/10/2024	DA-2181/2024	7281055	AG
OQF6B23	18/12/2024	22/10/2024	DA-2384/2024	7281076	AG
OOV7656	11/12/2024	29/10/2024	DA-2310/2024	7281269	AG
QUD2511	28/11/2024	30/10/2024	DA-2247/2024	127387	E3
HIA7F60	19/12/2024	30/10/2024	DA-2395/2024	7281426	AG
QPF9A57	17/12/2024	31/10/2024	DA-2354/2024	127542	E3
OQM9E60	10/12/2024	03/11/2024	DA-2323/2024	127998	E3
QXH0588	17/12/2024	06/11/2024	DA-2343/2024	7281741	AG
HLG6455	19/12/2024	08/11/2024	DA-2386/2024	128887	E3
HLZ1669	17/12/2024	15/11/2024	DA-2346/2024	7280314	AG
QXO5C83	19/12/2024	18/11/2024	DA-2394/2024	7282123	AG
PVT4195	17/12/2024	18/11/2024	DA-2363/2024	7282143	AG

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024 - O SAAE – Sete Lagoas/MG, torna público que realizará licitação Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e vidrarias, destinados a suprir as demandas do setor de laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Sete Lagoas – MG. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 15/01/2025, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitardigital.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site supracitado ou pelo www.setelagoas.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone: (31) 2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 30 de dezembro de 2024.

LEONARDO DAVINCE GOULART
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

ATO Nº 040/2024.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – SAAE, **Sr. Robson Dias Machado Junior**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 § Único, Art. 14 § Único, Art. 15 § Único, Art. 16 e 17 § 1º e 2º da Lei Complementar de nº 82 de 04 de setembro de 2003 e Lei nº 6.833 de 01 de outubro de 2003, resolve exonerar coletivamente os servidores nomeados em Coordenadorias de Departamento previstas na Lei nº 6.833/2003, a partir de 31 de dezembro de 2024, são eles:

- I - João Geraldo de Carvalho Lessa** – Coordenador de Departamento de Micro e Macromedições;
- II - Kayo Patrick Andrade Lacerda** - Coordenador de Departamento de Controle de Patrimônio;
- III - Valdiney Garcia Gomes** – Coordenador de Departamento de Segurança no Trabalho;
- IV - Ana Cláudia Maciel Costa** – Coordenador de Departamento de Manutenção de Redes de Água;
- V – Núbia Gonçalves da Cruz** – Coordenador de Departamento de Manutenção de Redes de Esgoto;
- VI - Márcio Roberto dos Santos** – Coordenador de Departamento de Expansão de Redes de Água;
- VII - Sérgio Luiz de Avelar Teixeira** – Coordenador de Departamento de Expansão de Redes de Esgoto;
- VIII - Cássio Ronaldo Gomes de Andrade** – Coordenador de Departamento de Manutenção de Casas de Máquinas;
- IX - Paula Regina Parizi** – Coordenador de Departamento de Manutenção de Recomposição de Pavimentos;
- X - Celso Ribeiro Fernandes** – Coordenador de Departamento de Oficina de Veículos e Máquinas.

ATO Nº 41/2024.

O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Robson Dias Machado Junior** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 192 de 30/03/2016, **exonera todos os nomeados e designados para cargos comissionados da Autarquia**, conforme Anexo I, a partir de 31 de dezembro de 2024.

ANEXO I DO ATO Nº 41/2024 – EXONERAÇÃO COLETIVA DAS NOMEAÇÕES E DESIGNAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	EXONERADOS
Assessor da Presidência	Michele de Oliveira Gomes
Assessor Jurídico II	Janete da Silva Soares
Assessor de Comunicação II	Jaciere Aparecida Láko Avelar
DIRETOR ADMINISTRATIVO	Juarez Nascimento do Altíssimo
Gerente Administrativo e Financeiro – Nível I	Aislan Teixeira Dias
Assessor de Gerente	Maria Izabel de Oliveira
Supervisor de Contabilidade e Controle Orçamentário – Nível II	Carlos Alberto de Andrade
Supervisor de Tesouraria e Gestão de Custos – Nível I	Maria Elisa Roque da Silva
Supervisor de Compras e Licitação – Nível II	Flávio Recch Lavareda
Supervisor de Suprimentos e Patrimônio – Nível I	Sérgio Raimundo Teixeira
Supervisor de Tecnologia da Informação – Nível II	Tales Goulart
Assessor de Tecnologia da Informação	Marlon Abreu Machado
Assessor de Tecnologia da Informação	Ricardo Chagas Coelho
Supervisor de Atendimento ao Público – Nível I	Paulo Henrique da Cruz
Supervisor de Serviço de Atendimento ao Usuário S.A.U – Nível I	Rafael Augusto Almeida de Souza
Supervisor de Micromedição – Nível I	Cassio Heleno Teixeira
Supervisor de Cobrança, Corte e Religação – Nível I	Bruno Francisco da Silva
Supervisor de Apuração de Consumo – Nível I	Everton Figueiredo França
Supervisor de Fiscalização Comercial – Nível I	Alysson Carvalho Chaves



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Gerente de Recursos Humanos – Nível I	Andreza Aparecida Costa Prestes Soares
Supervisor de Gestão de Processos – Nível I	Leonardo Alves de Araújo
Supervisor de Segurança e Saúde do Trabalho – Nível II	Carlos da Aparecida Teixeira de Souza
Supervisor de Treinamento e Desenvolvimento – Nível II	Andressa Cristine Barbosa
Supervisor de Vigilância, Conservação e Limpeza – Nível I	Willian Fernandes de Almeida Siqueira
DIRETOR DE ÁGUA E ESGOTO	Arnaldo Cesar Teixeira Ribeiro
Assessor de Gabinete de Água e Esgoto	Cláudio Adão Vieira
Gerente de Água – Nível II	Fernando Nogueira Silva
Supervisor de Tratamento de Água – Nível II	Natália Luciana Costa Tiago
Supervisor de Elevatórias de Água e Manobras Operacionais – Nível II	Geraldo Lúcio Moreira
Supervisor de Ligações novas e Desmembramentos de Água – Nível II	Dalton Alves Franco Junior
Supervisor de Expansão de Água – Nível I	Marlen Daiane Felix Duarte
Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais de Água – Nível I	Pedro Henrique de Matos Rodrigues
Supervisor de Ligações novas e Desmembramentos de Esgoto – Nível I	Wenderson Maria de Sousa
Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais de Esgoto – Nível I	Amarildo José Santiago Coelho
Supervisor de Expansão de Esgoto – Nível I	Alexandre Pereira de Matos
Supervisor de Elevatórias de Esgoto – Nível II	João Pena Rodrigues
Gerente de Engenharia	Nuna Gabriela Pereira de Oliveira
Supervisor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras – Nível III	Diego Mol Nogueira
Supervisor de Acompanhamento e Elaboração de Projetos – Nível II	Marcos Wagner Lopes Junior
Supervisor de Cadastro e Topografia – Nível III	Brenda Gabrielle de Paula Teodoro
Supervisor de Controle de Perdas e Eficiência Energética – Nível III,	Graciela Alves de Lima
Supervisor de Apoio de Água e Esgoto – Nível I	Sebastião Ferreira dos Santos
Supervisor de Apoio de Edificação e Manutenção – Nível I	Jairo Tomáz de Cantuária
Supervisor de Transporte e Logística – Nível II	Glaydson de Souza Moraes
Supervisor de Manutenção Eletromecânica – Nível I	José Francisco da Silva
Supervisor de Recomposição de Pavimentos – Nível I	Maurício Alves de Almeida Ribeiro

FUMEP

ERRATA.

Na edição nº 2844 deste periódico, publicada no dia 19 de dezembro, foi constatado erro material na publicação do extrato da Dispensa Eletrônica nº 075/2024.

Portanto, a fim de se corrigir o erro:

Onde se lê:

“Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 074/2024, Processo Administrativo nº 057/2024.”

Leia-se:

“Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 075/2024, Processo Administrativo nº 058/2024.”

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 190424, Setor de Licitações e Compras ou pelo e-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br.

PORTARIA FUMEP Nº 053, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS.

A Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas legal e estatutariamente;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora Joice de Cássia Gonçalves dos Reis do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Compras, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º Exonerar o Senhor Walter Luciano Rocha do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Compras, a partir de 31/12/2024.

Art. 3º Exonerar o Senhor Eduardo Dornelas do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Manutenção, a partir de 31/12/2024.

Art. 4º Exonerar a Senhora Camila Diniz Moura do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Planejamento, a partir de 31/12/2024.

Art. 5º Exonerar a Senhora Flaviane Guimarães de Oliveira do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Planejamento, a partir de 31/12/2024.

Art. 6º Exonerar a Senhora Liliane Helena Resende Ananias da Paixão do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Projetos, a partir de 31/12/2024.

Art. 7º Exonerar o Senhor Frederico Eustáquio Rosa Silva do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Tecnologia e Informática, a partir de 31/12/2024.

Art. 8º Exonerar o Senhor Gustavo Alves de Souza do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor de Tecnologia e Informática, a partir de 31/12/2024.

Art. 9º Exonerar a Senhora Mayra Helena Aguiar Pinto Machado do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor Executivo da Presidência, a partir de 31/12/2024.

Art. 10 Exonerar a Senhora Michele Epifaneo Pereira Lima do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor Financeiro, a partir de 31/12/2024.

Art. 11 Exonerar o Senhor Guilherme Dornelas Cruz do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor Jurídico, a partir de 31/12/2024.

Art. 12 Exonerar a Senhora Ângela Satiko Hirata de Carvalho do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Chefe de Secretaria, a partir de 31/12/2024.

Art. 13 Exonerar a Senhora Vânia Mendes de Almeida do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Chefe de Secretaria, a partir de 31/12/2024.

Art. 14 Exonerar a Senhora Stefânia Moura Lima do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Diretor de Escola, a partir de 31/12/2024.

Art. 15 Exonerar o Senhor Frederico Augusto Lopes Souza do Cargo Comissionado de recrutamento limitado de Vice Diretor de Escola, a partir de 31/12/2024.

Art. 16 Exonerar a Senhora Jossuelen Fabrícia dos Santos do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Diretor de Licitação e Compras, a partir de 31/12/2024.

Art. 17 Exonerar a Senhora Meire Lucia Vieira Silva do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Diretora de Recursos Humanos, a partir de 31/12/2024.

Art. 18 Exonerar o Senhor Alan Tadeu Tacchi Dias Campos do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Diretor de TI, a partir de 31/12/2024.

Art. 19 Exonerar a Senhora Maria Dorotéia de Oliveira do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Supervisor de Licitação e Compras, a partir de 31/12/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2024

Número 2849

Art. 20 Exonerar a Senhora Maria Cleofa Ribeiro de Souza do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Supervisora de Patrimônio e Almoxarifado, a partir de 31/12/2024.

Art. 21 Exonerar a Senhora Juliane Meire de Deus do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Supervisora de Patrimônio e Almoxarifado, a partir de 31/12/2024.

Art. 22 Exonerar a Senhora Karla Resende Duffles do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Supervisora de Produção e Vendas, a partir de 31/12/2024.

Art. 23 Exonerar o Senhor Nilton Alves Barroso do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Diretor Administrativo e Financeiro, a partir de 31/12/2024.

Art. 24 Exonerar a Senhora Elivalda Alves Moreira do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Supervisor de Cursos, a partir de 31/12/2024.

Art. 25 Exonerar a Senhora Jeily Helen de Paula do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Superintendente Administrativo, a partir de 31/12/2024.

Art. 26 Exonerar a Senhora Lucimar Alves Pereira do Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Supervisor Geral de Ensino, a partir de 31/12/2024.

Art. 27 Esta portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2024.

AISLAN TEIXEIRA DIAS

Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 054, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, Sediada em Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, a prorrogação da Licença sem Vencimento, a servidora Liana Reis Arantes, matrícula 1541, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01/01/2025.

AISLAN TEIXEIRA DIAS

Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013

Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro

Telefone: (31) 3779-7000

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>